



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 036, de 02 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal, no §2º do art. 158 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Municipal;
- II - os riscos fiscais;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV - a organização e a estrutura do Orçamento Municipal;
- V - a administração da dívida e operações de crédito;
- VI - as despesas de pessoal;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VIII - as disposições finais.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 deverão ser o norte para a consecução dos programas e ações contidas no Plano Plurianual, observada a compatibilidade com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 serão destinados, preferencialmente, para as Prioridades e Metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à Programação das Despesas.

§2º A Programação das Despesas aprovada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e os Projetos de Lei de Créditos Adicionais que a modifiquem, quando alterarem o Plano Plurianual, deverão ser automaticamente integrados aos respectivos Anexos do Plano Plurianual.

§3º Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as Metas estabelecidas nesta Lei, a fim de adequar a Despesa Orçada à Receita Estimada, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

§4º As Prioridades Programáticas, bem como o próprio Plano Plurianual 2022-2025, norteadas pelos seguintes temas e objetivos estratégicos:

- I - desenvolvimento estratégico:
 - a) desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
 - b) desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
 - c) desenvolvimento urbano e regional: conectividade, fortalecimento da gestão e superação das desigualdades entre pessoas e regiões.
- II - eixos temáticos:
 - a) novas economias (criativa, inovação e verde);
 - b) agricultura e pesca;
 - c) educação, saúde, qualidade de vida e bem-estar;
 - d) rede de proteção social e segurança alimentar;
 - e) gestão pública, cooperação e transparência (inovação, eficiência e tecnologia a serviço do cidadão);
 - f) acessibilidade, mobilidade, habitação e saneamento;
 - g) cidadania, defesa civil e segurança.

Art. 3º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas de funcionamento dos órgãos e das entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, correspondem às programações orçamentárias constantes do anexo de metas e prioridades da Administração Municipal.

**CAPÍTULO III
DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00, as Metas Fiscais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da dívida pública para o exercício financeiro de 2025 e para os dois seguintes, e a Avaliação dos Riscos Fiscais, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 699/23.

Art. 5º Os Anexos de Metas Fiscais e dos Riscos Fiscais conforme § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00, obedecem às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN nº 699/23 e constituem-se dos seguintes:

- I - anexo de metas fiscais:
 - a) demonstrativo I - metas anuais;
 - b) demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

- c) demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido;
- e) demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) demonstrativo VI - avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g) demonstrativo VII - estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h) demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - anexo de riscos fiscais: demonstrativo de riscos fiscais e providências.

**CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 6º Constituem Diretrizes Gerais para a Administração Municipal:

- I - ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial nos projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;
- II - ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, por meio dos Conselhos e entidades não governamentais, visando a maior transparência dos atos públicos;
- III - modernizar os métodos e procedimentos da administração pública municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos públicos e ao equilíbrio das contas públicas;
- IV - compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição, de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação e valorização do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Campos dos Goytacazes, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, assim considerados:

- I - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, combater a exclusão social e gerar empregos;
- II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Parágrafo único. A participação da sociedade no processo de elaboração e fiscalização do planejamento orçamentário do Município deve obedecer ao disposto no art. 131 da Lei Complementar Municipal nº. 15/20.

Art. 9º O processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual para exercício 2025 contará com ampla participação da sociedade civil e das comunidades organizadas, devendo o Governo Municipal dispor de todos os instrumentos de comunicação possíveis para dar amplo conhecimento aos munícipes.

**CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual será elaborada conforme as Diretrizes, os Objetivos e os Programas estabelecidos no Plano Plurianual 2022/2025, e nesta Lei, observada as demais normas aplicáveis e compreenderá:

- I - o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos Poderes Legislativo e Executivo, dos Fundos, das Autarquias e das Fundações;
- II - o Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Os Quadros de Detalhamento dos orçamentos específicos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 11. Para fins desta Lei, entende-se por:

- I - programa - instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - projeto - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- III - atividade - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação de governo;
- IV - operação especial - despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto ou que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, característicos dos programas de gestão;

V - subprojeto ou subatividade - menor nível de categoria de programação, sendo utilizado para especificar a localização física de uma ação ou a etapa de uma determinada ação;

VI - unidades gestoras - unidades da Administração Direta e Indireta do Município, investidas de competência de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, bem como o Poder Legislativo.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades gestoras responsáveis pela realização da ação.

§2º As atividades ou projetos poderão ser desdobradas em subprojetos ou subatividades, especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos, com a correspondente definição de valores alocados.

§3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA: por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, em correspondência com o estabelecido no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 12. Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão as despesas por Unidade Gestora, detalhadas por Categoria de Programação em nível de Projeto ou de Atividade, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada Categoria, a Esfera Orçamentária, a Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§1º A especificação do grupo de Naturezas de Despesa, mencionada no *caput* deste artigo, obedecerá necessariamente às seguintes classificações:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
- VI - amortização da dívida - 6;
- VII - reserva do RPPS - 7;
- VIII - reserva de contingência - 9.

§2º As Unidades Gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

§3º A especificação da modalidade de aplicação mencionada no *caput* deste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência a outras esferas de governo, à Administração Municipal Indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como a aquelas designadas em leis específicas, obedecendo necessariamente ao disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01.

Art. 13. As Receitas e Despesas discriminadas na Lei de Orçamento Anual terão por base:

I - a compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2025;

II - a discriminação das despesas, por programas e por natureza de despesa, expressa em moeda corrente de junho de 2024, vedada a atualização dos valores;

III - a previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo Município;

IV - a harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes unidades gestoras da Administração Direta e Indireta com a mesma finalidade.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual discriminará, no mínimo, em Categorias de Programação Específicas, as dotações destinadas:

I - ao pagamento de pessoal e encargos;

II - ao pagamento de encargos e amortização da dívida;

III - ao pagamento de precatórios judiciais;

IV - às despesas com publicidade, propagação e divulgação oficial, excetuando-se as campanhas de utilidade pública que poderão ocorrer por conta das dotações destinadas aos programas finalísticos;

V - às despesas relativas à educação e saúde de forma a que sejam atingidos os limites constitucionais;

VI - às despesas para atendimento, aos convênios e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - mensagem de lei;

II - texto da lei;

III - consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, da Câmara Municipal, das Autarquias, das Fundações, dos Fundos Especiais e das Empresas Públicas;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal;

V - anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VI - demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Emenda Constitucional nº 29/00;

VII - demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;

VIII - quadros atualizados relativos à revisão das metas de arrecadação de receita e expansão da despesa, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere o orçamento;

IX - cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela da margem apropriada no projeto com as expansões de gastos obrigatórios e demonstrando a compatibilidade com os anexos previstos nesta Lei.

Art. 16. Quando na apuração bimestral das Receitas Municipais, (excluídas as provenientes dos convênios e as operações de crédito) for constatado que aquelas não atingiram o valor correspondente, à pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito poderá promover, por ato próprio, o Contingenciamento das Despesas, de forma proporcional ao montante destinado a cada Programa da Administração Direta e Indireta.

§1º A limitação de empenho e movimentação financeira far-se-á por meio de revisão das Cotas Orçamentárias e Financeiras disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da Receita Prevista, ainda que parcialmente.

§2º Não serão objeto do contingenciamento de que trata este artigo às despesas relativas ao pagamento de pessoal, a juros e amortização da dívida e as operações de crédito, bem como as decorrentes dos recursos vinculados aos Fundos legalmente constituídos.

Art. 17. A concessão de Parcerias pelo Município, regulamentada pela Lei Federal nº. 13.019/14 ou autorizada por lei específica, conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, deverá:

I - estar voltada, prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e/ou cultural, observando-se o que dispõe o artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022/2025, contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como com as normas regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com Parcerias deverão prestar contas à entidade concedente de acordo com o prazo estabelecido nos termos de Parcerias.

Art. 18. A destinação de recursos para entidades privadas a título de "auxílios", prevista no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

I - voltadas para o ensino especial, ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental e médio;

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - voltadas para as ações de saúde, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia, Hospitais Universitários ou por outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Nacional de Saúde ou no Conselho Municipal de Saúde;

IV - signatárias, de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais;

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

VI - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, com contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;

VII - entidades ligadas à área de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

Art. 19. Na Programação da Despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;

II - incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Gestora da Administração Direta e Indireta.

Art. 20. As emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual ou aos Projetos de Lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo do disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

I - dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;

II - dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;

III - dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta.

Art. 21. Na programação de investimentos em obras da Administração Direta e Indireta, considerando o artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101/00, terão prioridades os projetos em andamento sobre aqueles a serem iniciados.

Art. 22. As Unidades Gestoras da Administração Indireta processarão o empenho e a liquidação das despesas sob sua responsabilidade de forma descentralizada, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação e indicadores de uso, especificando o elemento de despesa, cabendo a Administração Direta a forma centralizada, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 23. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária, até o dia 30 (trinta) de julho, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 25/00, na Lei Complementar nº 101/00, Portaria SOF/SETO/ME nº 42/99 e na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01, que será incluída no Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2025.

Art. 24. Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo, nos termos que dispuser a Lei Orçamentária Anual de 2025, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e/ou remanejar, por Decreto Municipal, até o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento fixado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos que dispuser a Lei Orçamentária Anual de 2025 e as demais prescrições constitucionais a:

I - incluir, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária do ano 2025, em decorrência de fatores econômicos verificados durante o exercício financeiro ou decorrente de recursos oriundos de convênios, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes;

III - suplementar, através de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas, não podendo ser utilizadas como fonte de recursos aquelas relativas à execução de obras ainda não concluídas;

IV - utilizar como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais suplementares o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, bem como o saldo financeiro apurado nas contas dos fundos, dos convênios ou termos congêneres, cujas aplicações são vinculadas; e também o excesso de arrecadação verificado no conjunto das receitas pelo município e o produto das operações de crédito.

Parágrafo único. As alterações nos valores consignados a cada Projeto ou Atividade deverão corresponder equivalentes ajustes nas Metas Físicas e Financeiras programadas, atentando-se para suas repercussões sobre o que dispuser o Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 26. Na Execução do Orçamento da Despesa referente ao Exercício Financeiro de 2025, poderão ser efetuados por meio de Decreto do Prefeito Municipal, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos, entre categorias de programação, ou entre Órgãos, dentro da Estrutura Orçamentária (art. 167, inciso VI da Constituição Federal).

Parágrafo único. As Alterações Orçamentárias relativas à transposição, remanejamento e transferência de recursos não configuram e não afetam o limite de abertura de Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo 24 da presente Lei.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, por meio de Decreto, os atributos dos Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais: modalidade de aplicação e fonte de recurso, para melhor execução dos Projetos e Atividades previstos na Lei Orçamentária Anual.

§1º As alterações previstas no *caput* não alteram os valores das dotações orçamentárias.

§2º As Alterações Orçamentárias dos atributos dos Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais não configuram e não afetam o limite de abertura de Créditos Adicionais Suplementares autorizado no artigo 24 da presente Lei.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar Elemento de Despesa nos Projetos e Atividades previstos na Lei Orçamentária Anual, por meio de Decreto, para melhor execução dos Programas de Trabalho.

Parágrafo único. As alterações previstas no *caput* não alteram os valores originais dos Projetos e Atividades aprovados na Lei Orçamentária Anual, não configuram e não afetam o limite de abertura de Créditos Adicionais Suplementares autorizado no artigo 24 da presente Lei.

Art. 29. Deverá ser incluída na Proposta Orçamentária Anual, dotação global com título de Reserva de Contingência, no limite de até 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, cujos recursos serão utilizados para atender aos passivos contingentes, bem como aos outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por meio de Decreto ou pedir autorização para abertura de Créditos Especiais, com os recursos da Reserva de Contingência, caso os Passivos Contingentes e os Riscos Fiscais não se concretizem até o dia 30 de junho de 2025.

§2º A autorização estabelecida no §1º deste artigo não afeta o limite aprovado no artigo 24 desta Lei.

Art. 30. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, observará o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considerando-se despesa irrelevante, para fins de aplicação do referido dispositivo, as despesas cujo valor não ultrapasse o limite fixado nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 31. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025:

I - a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro;

II - as metas bimestrais de arrecadação de receitas municipais com a especificação, em separado;

III - plano de ação contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e ampliação da base contributiva.

Art. 32. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, obedecendo ao disposto nos artigos 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Fundo de Previdência Social do servidor municipal, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e,

IV - das demais receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

§1º A destinação de recursos para atender as despesas com ações e Serviços Públicos de Saúde e de Assistência Social obedecerá ao princípio da descentralização.

§2º Os recursos provenientes das Contribuições Sociais de que trata o art. 195, incisos I e II da Constituição Federal, no Projeto de Lei Orçamentária e na respectiva Lei, não se sujeitarão à desvinculação.

Art. 33. A Proposta Orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da Seguridade Social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal; e,

II - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/00.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 34. A Administração da Dívida Pública Municipal Interna ou Externa terá por objetivo principal a Minimização de Custos e a Viabilização de Fontes Alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Art. 35. Na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas Operações de Crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00 e a compatibilidade com o Anexo de Metas.

Art. 36. O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do Planejamento de longo prazo, de modo que se comprometa o mínimo possível à arrecadação tributária do Município, que deve ser destinada a Investimentos Sociais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 37. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Municipal de recurso para pagamento, a qualquer título, de servidor da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, empregado de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista, por serviços de consultoria e/ou assessoria, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de Direito Público ou Privado.

Art. 38. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar Federal nº 101/00, fica estabelecido que:

I - a contratação dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher, e prévia dotação orçamentária para atender à referida despesa;

II - em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

III - serão concedidas aos servidores, as vantagens constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e dos Planos de Cargos e Salários, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal, no que couber;

IV - ficam os Poderes autorizados a reformular os Planos de Cargos, Carreira e Salários, promovendo as adequações necessárias, bem como, a realização de concursos públicos de forma a manter a qualidade dos serviços prestados aos municípios;

V - serão contabilizadas como "outras despesas de pessoal" aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

§1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do inciso V, os contratos de terceirização relativos à execução indireta das atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego;

IV - sejam relacionadas ao asseio, conservação e limpeza.

§2º Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento), da Receita Corrente Líquida, exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de Segurança e Saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 39. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base para elaboração das Despesas de Pessoal a folha de junho de 2024, incluindo-se as despesas decorrentes da Revisão Geral, a serem concedidas aos servidores municipais, de acordo com o artigo 37 desta Lei, alterações no Plano de Cargos e Salários e expansão do Quadro de Pessoal.

Art. 40. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de Estrutura de Carreira, bem como, a Admissão de Pessoal, a qualquer título, pelos poderes, só poderá ser efetivada se houver Prévia Dotação Orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício; obedecidos os Limites Constitucionais Vigentes, bem como o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/00, no que couber.

Art. 41. O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Campos observará as normas constantes da Legislação Federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 9.717/98 e as Disponibilidades Orçamentárias e Financeiras do Município de Campos dos Goytacazes.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 42. A revisão tributária e os incentivos fiscais serão propostos ao Prefeito pela Procuradoria Geral do Município, acompanhados de parecer técnico da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 43. Na formulação de suas propostas, à Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:

I - justiça fiscal;

II - incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;

III - revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;

IV - prioridade na execução das Leis Municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;

V - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;

VI - mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.

Art. 44. Ocorrendo alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal que implique em aumento da arrecadação, decorrente de aumento de alíquotas ou da criação de novas receitas não contempladas no projeto, ficará o Poder Executivo autorizado a incorporá-las ao Orçamento através da abertura de Créditos Adicionais.

Art. 45. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a Receita Estimada para o Orçamento do ano de 2025, somente serão aprovados caso indique, fundamentadamente, a Estimativa de Renúncia Fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado da:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II - medida de compensação do período mencionado no *caput* deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Art. 46. Na Estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser consideradas as propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei já enviado ao Legislativo, desde que identificadas às despesas que correrão à conta dos respectivos recursos.

Parágrafo único. Caso as alterações não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção pelo Prefeito, as despesas de que tratam este artigo deverão ser canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei pelo Executivo.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Os programas que integrarão a Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar o cumprimento das Metas Físicas estabelecidas, conforme disposto no artigo 4º, I, "e" da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo único. Os Custos e os Resultados das ações governamentais e dos respectivos Programas serão apurados por meio do Regime Orçamentário, tomando-se por base as Metas Físicas previstas das despesas e nas Metas Físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 48. A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 49. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária Anual de 2025 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 30 (trinta) salários-mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores individualizados sejam iguais ou superiores ao limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 100 (cem) salários-mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver.

Art. 50. A Procuradoria Geral do Município organizará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais inscritos e atualizados pelo Poder Judiciário até 1º de junho de 2024, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminando-os por órgãos da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 12 desta Lei, especificando o número da ação originária, a data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999, o número do precatório, o tipo da causa julgada, a data do requisito de pagamento, o nome do beneficiário, o valor do precatório a ser pago, a data do trânsito em julgado e o número da Vara ou Comarca de origem.

§1º As informações previstas neste artigo serão encaminhadas, já certificadas e consolidadas, até 30 de junho de 2024 para o Gabinete do Prefeito e para a Secretaria Municipal da Transparência e Controle.

§2º As entidades devedoras componentes da Administração Pública Indireta terão o mesmo prazo previsto no parágrafo anterior, para informar ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal da Transparência e Controle acerca dos débitos judiciais a serem adimplidos a conta de seus respectivos orçamentos.

Art. 51. Os valores devidos serão individualizados por autor/beneficiário do crédito, indicando CPF e CNPJ, atualizados pelo IPCA-E/IBGE.

Art. 52. Em no máximo 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Procuradoria disponibilizará a relação dos precatórios, em ordem cronológica de pagamentos, conforme estabelecido no artigo 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo, o número do precatório, o número da ação originária, o tipo da causa, a natureza da despesa e os respectivos valores a serem pagos.

Art. 53. É vedada a transferência de Recursos do Tesouro Municipal a pessoas físicas, salvo os casos de comprovada urgência e necessidade, e para custear ações que visem garantir a vida, atenuar o sofrimento, assegurar os mínimos sociais e benefícios eventuais.

Parágrafo único. A transferência de que trata o caput, será aprovada por Lei específica e concedida dentro das possibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 54. Será garantida a destinação de Recursos Orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à Infância e à Adolescência no Município, conforme disposto no artigo 227, da Constituição Federal e no artigo 4º, da Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 55. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento ao Idoso no Município, conforme disposto na Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

Art. 56. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2025, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência na Gestão Fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar, por intermédio da Internet, as seguintes informações:

- I - as estimativas de receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/00;
- II - a Lei Orçamentária aprovada, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
- III - a execução orçamentária com o detalhamento das ações;
- IV - Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, bimestralmente e o Relatório de Gestão Fiscal, quadrimestralmente;
- V - a Lei do Plano Plurianual 2022/2025;
- VI - prestação de contas anual.

Art. 57. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com Recursos dos Orçamentos do Município não poderão ser superiores, àqueles constantes da Tabela da EMOP (Empresa Municipal de Obras Públicas do Rio de Janeiro) ou a tabela similar utilizada pelo mercado, desde que vinculada à instituição especializada e costumeiramente utilizada por órgãos da Administração Pública.

Parágrafo único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 58. A Lei orçamentária conterá dispositivo que autorize o Poder Executivo realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) e para o refinanciamento da dívida.

Art. 59. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 60. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos Créditos Orçamentários do Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 61. Caso o Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025 não seja deliberado e aprovado pelo Poder Legislativo até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante para o atendimento da execução das receitas previstas e para a execução das despesas poderá ser executada desde o início do exercício fiscal de 2025, até 30 (trinta) dias após a sanção da LOA 2025.

I – poderá ser antecipado para execução, mensalmente, no mínimo 1/12 (um doze avos) do valor da dotação inicial de cada item da programação constante da PLOA 2025 e até o limite desta dotação inicial para cada uma das unidades orçamentárias;

II – as unidades orçamentárias poderão solicitar reforço de antecipação mediante justificativa, até o limite do valor do saldo da respectiva dotação inicial ainda não antecipada, das seguintes despesas:

- a) despesas com pessoal e encargos sociais;
- b) despesas de outras atividades de caráter obrigatório;
- c) despesas descritas no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) de ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;
- e) que, se não executadas, impliquem em sua inclusão no sistema de Informações Sobre Requisitos Fiscais para Transferências Voluntárias – CAUC, ou acarretem a inscrição do Município no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de órgãos e Entidades Federais - CADIN;
- f) custeadas com as fontes de recursos próprios, vinculadas, transferências e operações de créditos;
- g) de ações das áreas da educação e saúde que contribuam para o atendimento dos índices constitucionais;
- h) decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos; e
- i) demais despesas justificadas como inadiáveis que, se não empenhadas, causarão prejuízo à continuidade da prestação do serviço público.

§1º Fica autorizada a utilização como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais suplementares o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024 e o excesso de arrecadação apurado no exercício 2025.

§2º Será considerada antecipação de crédito à conta da LOA 2025 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§3º Considerada a execução prevista neste artigo, as dotações com saldo insuficiente para efetivar a consolidação entre o PLOA 2025 e a respectiva LOA 2025 poderão ser ajustadas por ato do Poder Executivo.

§4º Aplicam-se à Execução Antecipada do Orçamento Anual, no que couber, os demais artigos desta Lei e das demais legislações orçamentárias e financeiras em vigor.

Art. 62. A reabertura dos Créditos Especiais, conforme disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada através de Decreto, obedecendo, o prazo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo a Fonte de Recursos identificada como Saldo Financeiro de Exercício Anterior, independente da Receita à conta da qual os Créditos foram abertos.

Art. 63. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de Metas e Objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas somente mediante a Prestação de Contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Art. 64. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a contribuir para o Custeio de Despesas de competência da União e do Estado, mediante Convênio, Acordo, Ajuste ou termo congêneres.

Art. 65. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a rever os Anexos de Metas, Prioridades e Riscos Fiscais, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 66. Compete à Secretaria Municipal da Transparência e Controle, fiscalizar o fiel cumprimento integral da presente Lei.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025 - Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	3.357.069.048,38	3.239.235.924,78	112,02	3.474.566.465,07	3.235.267.860,77	112,02	3.596.176.291,35	3.231.304.657,64	112,02
Receitas Primárias (I)	2.980.718.308,85	2.876.095.096,21	99,47	3.085.043.449,66	2.872.571.879,72	99,47	3.193.019.970,40	2.869.052.979,17	99,47
Despesa Total	2.959.744.738,70	2.855.857.698,37	98,77	3.063.335.804,55	2.852.359.272,69	98,77	3.170.552.557,71	2.848.865.132,58	98,77
Despesas Primárias (II)	3.102.060.966,29	2.993.178.626,37	103,52	3.210.633.100,11	2.989.511.982,55	103,52	3.323.005.258,61	2.985.849.830,38	103,52
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	- 121.342.657,43	- 117.083.530,16	-4,05	- 125.589.650,44	- 116.940.102,83	-4,05	- 129.985.288,21	- 116.796.851,21	-4,05
Resultado Nominal	- 95.272.091,53	- 91.928.041,12	-3,18	- 98.606.614,74	- 91.815.429,27	-3,18	- 102.057.846,25	- 91.702.955,37	-3,18
Dívida Pública Consolidada	1.156.702.221,68	1.116.101.973,70	38,60	1.197.186.799,44	1.114.734.748,79	38,60	1.239.088.337,42	1.113.369.198,72	38,60
Dívida Consolidada Líquida	306.976.761,22	296.201.876,90	10,24	317.720.947,86	295.839.029,60	10,24	328.841.181,04	295.476.626,79	10,24
Variáveis									
IPCA ano - Boletim FOCUS do Banco Central		3,51			3,50			3,50	
Receita Corrente Líquida - RCL		2.996.715.284,27			3.101.600.319,22			3.210.156.330,39	

As Metas Anuais definem a evolução das metas anuais para o exercício de 2025 e os dois exercícios seguintes.

Nas estimativas das Metas foram considerados os dados orçamentários, a Legislação em vigor e as expectativas macroeconômicas utilizando o IPCA constante do Relatório de Mercado do Boletim FOCUS do Banco Central emitido em 28 de março de 2024.





**PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS**

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas Atualizadas em 2023 (a)	%RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	%RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	3.208.687.949,69	118,08	3.126.006.379,34	112,02	-82.681.570,35	-2,58
Receitas Primárias (I)	2.955.548.558,41	108,77	2.775.559.368,67	99,47	-179.989.189,74	-6,09
Despesa Total	3.743.660.959,20	137,77	2.756.029.381,90	98,77	-987.631.577,30	-26,38
Despesas Primárias (II)	3.318.709.940,85	122,13	2.888.550.169,80	103,52	-430.159.771,05	-12,96
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-363.161.382,44	-13,36	-112.990.801,13	-4,05	250.170.581,31	-68,89
Resultado Nominal	-343.255.871,47	-12,63	88.714.638,16	-3,18	254.541.233,31	-74,15
Dívida Pública Consolidada	983.445.025,70	36,19	1.077.087.921,60	38,60	93.642.895,90	9,52
Dívida Consolidada Líquida	-95.061.267,00	-3,50	285.847.952,50	10,24	380.909.219,50	-400,70

	Previsão	Realizada
Rec. Corrente Líquida	2.717.299.824,20	2.790.455.293,20

A execução orçamentária relativa ao exercício de 2023 é apresentada no Demonstrativo 2, onde são avaliadas o cumprimento das Metas Fiscais.

A Receita Total Realizada em 2023 foi de R\$ 3,126 bilhões, sendo o valor 20,75% acima da previsão inicial da LOA 2023 que teve o montante total de R\$ 2,588 bilhões. O valor superior da receita prevista em relação à realização da receita em 2023, foi derivado principalmente do aumento das Receitas de Impostos e das Transferências Recebidas.

Nas Despesas Totais, ficou evidenciado um desempenho 6,46% superior a despesa fixada, tendo seu total realizado no valor de R\$ 2,756 bilhões, sendo R\$ 167 milhões maior que a fixada na LOA 2023.



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

LEI DE DIRETRIZES

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS

ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	3.142.773.040,26	57,37	3.126.006.379,34	-0,53	3.243.231.618,57	3,75	3.357.069.048,38	3,51	3.474.566.465,07	3,50	3.596.176.291,35	3,50
Receitas Primárias (I)	2.741.979.931,80	37,89	2.775.559.368,67	1,22	2.879.642.845,00	3,75	2.980.718.308,85	3,51	3.085.043.449,66	3,50	3.193.019.970,40	3,50
Despesa Total	3.048.079.387,76	56,54	2.756.029.381,90	-9,58	2.859.380.483,72	3,75	2.959.744.738,70	3,51	3.063.335.804,55	3,50	3.170.552.557,71	3,50
Despesas Primárias (II)	2.607.242.922,09	41,68	2.888.550.169,80	10,79	2.996.870.801,17	3,75	3.102.060.966,29	3,51	3.210.633.100,11	3,50	3.323.005.258,61	3,50
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	134.737.009,71	-9,18	-112.990.801,13	-183,86	-117.227.956,17	3,75	-121.342.657,43	3,51	-125.589.650,44	3,50	-129.985.288,21	3,50
Resultado Nominal	85.830.627,40	-513,28	88.714.638,16	-203,36	-92.041.437,09	3,75	-95.272.091,53	3,51	-98.606.614,74	3,50	-102.057.846,25	3,50
Dívida Pública Consolidada	985.645.600,70	2,76	1.077.087.921,60	9,28	1.117.478.718,66	3,75	1.156.702.221,68	3,51	1.197.186.799,44	3,50	1.239.088.337,42	3,50
Dívida Consolidada Líquida	985.645.600,70	-1036,16	285.847.952,50	-71,00	296.567.250,72	3,75	306.976.761,22	3,51	317.720.947,86	3,50	328.841.181,04	3,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	3.659.208.402,98	57,37	3.307.002.148,70	-9,63	3.243.231.618,57	-1,93	3.239.235.924,78	-0,12	3.235.267.860,77	-0,12	3.231.304.657,64	-0,12
Receitas Primárias (I)	3.192.555.071,18	37,89	2.936.264.256,12	-8,03	2.879.642.845,00	-1,93	2.876.095.096,21	-0,12	2.872.571.879,72	-0,12	2.869.052.979,17	-0,12
Despesa Total	3.548.954.240,65	56,54	2.915.603.483,11	-17,85	2.859.380.483,72	-1,93	2.855.857.698,37	-0,12	2.852.359.272,69	-0,12	2.848.865.132,58	-0,12
Despesas Primárias (II)	3.035.677.437,38	41,68	3.055.797.224,63	0,66	2.996.870.801,17	-1,93	2.993.178.626,37	-0,12	2.989.511.982,55	-0,12	2.985.849.830,38	-0,12
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	156.877.633,80	-9,18	-119.532.968,52	-176,20	-117.227.956,17	-1,93	-117.083.530,16	-0,12	-116.940.102,83	-0,12	-116.796.851,21	-0,12
Resultado Nominal	99.934.722,93	-513,28	-93.851.215,71	-193,91	-92.041.437,09	-1,93	-91.928.041,12	-0,12	-91.815.429,27	-0,12	-91.702.955,37	-0,12
Dívida Pública Consolidada	1.147.611.557,77	2,76	1.139.451.312,26	-0,71	1.117.478.718,66	-1,93	1.116.101.973,70	-0,12	1.114.734.748,79	-0,12	1.113.369.198,72	-0,12
Dívida Consolidada Líquida	1.147.611.557,77	-1036,16	302.398.548,95	-73,65	296.567.250,72	-1,93	296.201.876,90	-0,12	295.839.029,60	-0,12	295.476.626,79	-0,12

IPCA ano - Boletim FOCUS do Banco Central

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	10,06	5,79	3,75	3,51	3,50	3,50

Nas estimativas das Metas foram considerados os dados orçamentários, a Legislação em vigor e as expectativas macroeconômicas utilizando o IPCA constante do Relatório de Mercado do Boletim FOCUS do Banco Central emitido em 28 de março de 2024.





PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	MUNICÍPIO (* EXCETO RPPS)		2022		2021	
	2023	%		%		%
Patrimônio/Capital	96.836.165,76	10,57	96.836.165,76	9,44	96.836.165,76	31,37
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Resultado Acumulado	819.496.207,46	89,43	928.588.865,03	90,56	211.832.340,10	68,63
TOTAL	916.332.373,22	100,00	1.025.425.030,79	100,00	308.668.505,86	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		2022		2021	
	2023	%		%		%
Patrimônio/Capital	190.131.326,00	-45,67	190.131.326,00	-47,34	190.131.326,00	-68,52
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-606.410.859,02	145,67	-591.800.543,43	147,34	-467.616.608,57	168,52
TOTAL	-416.279.533,02	100,00	-401.669.217,43	100,00	-277.485.282,57	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	MUNICÍPIO CONSOLIDADO		2022		2021	
	2023	%		%		%
Patrimônio/Capital	286.967.491,76	57,39	286.967.491,76	46,01	286.967.491,76	920,26
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	213.085.348,44	42,61	336.788.321,60	53,99	-255.784.268,47	-820,26
TOTAL	500.052.840,20	100,00	623.755.813,36	100,00	31.183.223,29	100,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITA REALIZADA	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	38.100,00	2.093.800,00	83.700,00
Alienação de Bens Móveis	38.100,00	238.800,00	83.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.855.000,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
VALOR (III)	(g) = ((Ia - IIa) + IIIa)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIb)	(i) = ((Ic - IIf)
	2.215.600,00	2.177.500,00	83.700,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025 - ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PLANOS PREVIDENCIÁRIOS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	150.962.505,68	196.564.802,73	228.639.839,58
Receita de Contribuições dos Segurados	75.155.446,97	79.694.258,01	90.347.656,29
Civil	75.155.446,97	79.694.258,01	90.347.656,29
Ativo	75.154.595,54	79.694.258,01	83.044.339,04
Inativo	851,43	-	5.366.425,76
Pensionista	-	-	1.936.891,49
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	75.154.898,17	79.702.717,80	118.604.022,72
Civil	75.154.898,17	79.702.717,80	118.604.022,72
Ativo	75.154.898,17	79.702.717,80	118.604.022,72
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	327.528,54
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	327.528,54
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	652.160,54	37.167.826,92	19.360.632,03
Outras Receitas Correntes	652.160,54	37.167.826,92	19.360.632,03
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	338.746,11	9.263.240,65	2.529.635,34
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	313.414,43	27.904.586,27	16.830.996,69
RECEITAS DE CAPITAL (III)	63.743.814,37	82.207.906,49	69.577.676,05
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	63.743.814,37	82.207.906,49	69.577.676,05
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	214.706.320,05	278.772.709,22	298.217.515,63
ADMINISTRAÇÃO	1.138.019,52	831.436,35	1.703.319,90
Despesas Correntes	1.122.147,32	824.151,35	1.615.653,76
Despesas de Capital	15.872,20	7.285,00	87.666,14
Benefícios - Civil	207.827.640,49	243.360.865,46	265.071.730,94
Aposentadorias	167.437.462,08	197.800.782,95	215.904.691,27
Pensões	40.390.178,41	45.560.082,51	49.167.039,67
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	208.965.660,01	244.192.301,81	266.775.050,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	5.740.660,04	34.580.407,41	31.442.464,79



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025 - ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)
R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d)=(d ex. anterior)
2022	-	-	-	770.349.267,70
2023	242.778.463,17	314.965.870,19	-72.187.407,02	698.161.860,68
2024	245.692.901,00	342.168.606,95	-96.475.705,94	601.686.154,74
2025	249.578.222,62	378.872.128,72	-129.293.906,11	472.392.248,63
2026	247.799.990,15	392.322.782,44	-144.522.792,29	327.869.456,34
2027	244.694.702,82	394.822.737,32	-150.128.034,49	177.741.421,85
2028	242.103.395,32	402.798.489,50	-160.695.094,18	17.046.327,67
2029	238.449.718,30	405.623.375,17	-167.173.656,87	-150.127.329,20
2030	240.486.186,51	403.298.482,15	-162.812.295,64	-312.939.624,84
2031	243.068.094,81	403.049.709,88	-159.981.615,07	-472.921.239,91
2032	233.065.252,89	400.305.321,98	-167.240.069,09	-640.161.309,00
2033	217.766.708,32	400.672.879,74	-182.906.171,41	-823.067.480,41
2034	220.227.238,24	404.059.981,55	-183.832.743,31	-1.006.900.223,73
2035	219.806.100,02	407.811.764,68	-188.005.664,66	-1.194.905.888,38
2036	220.943.076,39	408.227.796,47	-187.284.720,07	-1.382.190.608,46
2037	221.537.953,31	407.368.489,65	-185.830.536,34	-1.568.021.144,80
2038	221.979.274,55	409.823.235,46	-187.843.960,91	-1.755.865.105,70
2039	221.850.897,84	412.927.969,39	-191.077.071,55	-1.946.942.177,25
2040	222.454.213,73	415.611.674,45	-193.157.460,72	-2.140.099.637,97
2041	222.521.347,80	416.873.962,12	-194.352.614,32	-2.334.452.252,29
2042	222.641.253,26	417.445.985,85	-194.804.732,59	-2.529.256.984,89
2043	222.786.448,69	415.465.749,82	-192.679.301,13	-2.721.936.286,02
2044	222.804.027,14	412.171.129,04	-189.367.101,90	-2.911.303.387,91
2045	222.950.998,93	407.301.310,90	-184.350.311,96	-3.095.653.699,88
2046	222.819.036,91	401.809.876,46	-178.990.839,55	-3.274.644.539,42
2047	222.630.149,44	394.681.535,85	-172.051.386,42	-3.446.695.925,84
2048	222.324.087,39	386.312.535,04	-163.988.447,65	-3.610.684.373,49
2049	222.090.238,26	376.851.012,20	-154.760.773,93	-3.765.445.147,43
2050	221.776.266,20	366.472.769,32	-144.696.503,11	-3.910.141.650,54
2051	221.561.562,44	354.288.896,15	-132.727.333,70	-4.042.868.984,24
2052	221.283.054,74	341.403.522,78	-120.120.468,04	-4.162.989.452,28
2053	220.876.364,71	328.393.467,42	-107.517.102,71	-4.270.506.555,00
2054	220.831.806,72	313.227.691,26	-92.395.884,55	-4.362.902.439,55
2055	220.848.659,00	297.345.676,47	-76.497.017,47	-4.439.399.457,01
2056	220.929.307,59	332.051.526,60	-111.122.219,01	-4.550.521.676,02
2057	215.747.889,40	341.249.353,14	-125.501.463,74	-4.676.023.139,76
2058	213.224.798,93	357.593.412,39	-144.368.613,46	-4.820.391.753,22
2059	210.013.887,25	358.163.290,24	-148.149.402,99	-4.968.541.156,21
2060	208.538.880,31	353.027.457,37	-144.488.577,07	-5.113.029.733,28
2061	207.703.610,88	352.395.900,18	-144.690.289,30	-5.257.720.022,57
2062	206.488.244,03	366.242.529,10	-159.754.285,07	-5.417.474.307,65
2063	203.697.738,38	368.164.367,41	-164.466.629,04	-5.581.940.936,68
2064	202.382.270,36	373.575.518,35	-171.193.247,99	-5.753.134.184,67
2065	200.786.428,49	373.360.465,03	-172.574.036,54	-5.925.708.221,21
2066	199.981.217,45	373.950.426,29	-173.969.208,84	-6.099.677.430,06



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES 2024
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)
R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2067	199.251.151,05	379.305.150,91	-180.053.999,86	-6.279.731.429,92
2068	198.139.745,43	384.881.218,27	-186.741.472,84	-6.466.472.902,76
2069	197.151.229,98	387.202.252,20	-190.051.022,23	-6.656.523.924,99
2070	196.642.483,77	389.089.006,45	-192.446.522,69	-6.848.970.447,67
2071	196.292.389,02	394.116.931,64	-197.824.542,62	-7.046.794.990,30
2072	195.728.936,54	401.143.925,30	-205.414.988,77	-7.252.209.979,06
2073	195.049.879,35	410.029.818,70	-214.979.939,35	-7.467.189.918,41
2074	194.258.961,38	418.116.526,32	-223.857.564,93	-7.691.047.483,34
2075	193.634.425,72	425.637.250,07	-232.002.824,35	-7.923.050.307,69
2076	193.158.661,62	431.622.414,98	-238.463.753,36	-8.161.514.061,05
2077	192.915.921,21	437.830.801,12	-244.914.879,91	-8.406.428.940,96
2078	192.693.803,01	443.728.327,78	-251.034.524,77	-8.657.463.465,73
2079	192.546.034,74	449.256.259,11	-256.710.224,37	-8.914.173.690,10
2080	192.470.691,12	453.289.530,64	-260.818.839,52	-9.174.992.529,62
2081	192.583.321,61	456.313.918,14	-263.730.596,53	-9.438.723.126,14
2082	192.817.228,05	458.392.461,61	-265.575.233,56	-9.704.298.359,71
2083	193.162.552,98	459.337.652,80	-266.175.099,82	-9.970.473.459,52
2084	193.626.468,83	458.713.202,34	-265.086.733,51	-10.235.560.193,04
2085	194.243.384,22	457.009.623,46	-262.766.239,25	-10.498.326.432,29
2086	194.952.261,51	454.337.771,75	-259.385.510,24	-10.757.711.942,53
2087	195.734.361,01	449.786.867,49	-254.052.506,48	-11.011.764.449,00
2088	196.675.293,56	444.136.141,12	-247.460.847,56	-11.259.225.296,57
2089	197.683.013,65	437.800.237,80	-239.597.224,16	-11.498.822.520,72
2090	198.762.248,02	461.610.489,56	-262.848.241,54	-11.761.670.762,27
2091	196.541.729,24	468.831.784,61	-272.290.055,37	-12.033.960.817,63
2092	196.041.156,70	479.905.419,49	-283.864.262,79	-12.317.825.080,42
2093	195.077.241,60	479.480.882,44	-284.403.640,84	-12.602.228.721,26
2094	195.250.610,01	474.763.678,16	-279.513.068,15	-12.881.741.789,41
2095	195.808.764,98	472.056.702,74	-276.247.937,76	-13.157.989.727,18
2096	196.097.661,99	487.494.870,27	-291.397.208,28	-13.449.386.935,46
2097	194.296.874,59	489.394.110,36	-295.097.235,77	-13.744.484.171,22

Relatório da Avaliação Atuarial 2022 do Plano de Benefícios Previdenciários do RPPS do município.
Vesting - ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA - Atuário - MIBA nº1.162,
realizou da Avaliação Atuarial do exercício de 2022.



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025 - Anexo de Metas Fiscais Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita
 AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

TRIBUTU	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFÍCIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Imposto Predial Territorial Urbano	Concessão de Isenção	IPTU	1.694.224,50	1.753.522,36	1.814.895,64	já contemplada na previsão das receitas, não cabendo, qualquer proposição de aumento de receita de caráter compensatório nos termos do art. 14 da Lei 101/2000.
Total			1.694.224,50	1.753.522,36	1.814.895,64	-



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025 - ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, Incisivo V).

EVENTOS	VALORES PREVISTOS PARA 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexo III - VALOR CORRENTE
 EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2025 / 2027

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2021	Part. %	2022	Part. %	2023	Part. %	2024	Part. %	2025	Part. %	2026	Part. %	2027	Part. %
3.00.00	TOTAL DESPESA CORRENTE	1.793.899.942,29	93,06	2.701.820.082,51	88,64	2.872.438.940,17	56,28	2.414.399.282,99	59,58	2.499.144.697,20	89,58	2.586.614.763,60	89,58	2.677.146.278,26	89,58
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.019.712.571,43	52,90	1.217.781.554,87	39,95	1.308.260.016,08	39,30	1.111.460.325,26	41,24	1.150.472.582,68	41,24	1.190.793.123,07	41,24	1.232.414.992,58	41,24
3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGaos, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	69.309.755,13	3,86	57.314.397,28	1,88	128.751.048,29	3,87	78.748.354,45	2,92	81.512.421,72	2,92	84.365.356,48	2,92	87.318.143,96	2,92
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	20.470.705,68	1,10	39.831.516,24	1,31	40.088.083,51	1,20	27.737.702,00	1,01	28.586.904,34	1,01	29.276.945,99	1,01	30.301.639,10	1,01
3.2.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGaos, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	19.631.435,23	1,02	35.441.578,49	1,16	34.800.336,59	1,05	22.019.302,00	0,82	22.792.175,50	0,82	23.589.905,78	0,82	24.415.552,49	0,82
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753.716.665,18	39,10	1.444.207.211,40	47,38	1.524.090.840,58	45,78	1.275.611.255,13	47,33	1.320.385.210,19	47,33	1.366.598.692,54	47,33	1.414.429.646,78	47,33
3.3.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGaos, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	38.991.944,28	2,02	44.946.044,24	1,47	33.766.371,54	1,01	44.968.300,00	1,67	46.546.687,33	1,67	48.175.823,39	1,67	49.851.975,14	1,67
4.0.00.00	TOTAL DESPESA DE CAPITAL	133.692.909,96	6,94	346.259.305,25	11,36	456.626.112,86	13,72	261.338.623,87	5,70	270.511.609,57	9,70	279.979.515,90	9,70	289.778.798,96	9,70
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	52.652.654,61	2,73	205.561.507,55	6,74	281.428.888,36	8,45	132.256.578,59	4,91	136.898.784,50	4,91	141.690.241,96	4,91	146.649.400,42	4,91
4.3.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	1.790.616,68	0,09	2.452.712,25	0,08	5.093.608,19	0,17	3.476.100,00	0,13	3.598.111,11	0,13	3.724.045,00	0,13	3.854.386,57	0,13
4.4.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	79.249.638,67	4,11	138.245.085,45	4,54	169.503.616,31	5,09	125.605.945,28	4,64	130.014.713,96	4,66	134.565.226,95	4,66	139.275.011,98	4,66
4.6.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGaos, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	44.337.317,53	2,30	47.662.752,59	1,56	34.777.339,46	1,04	28.667.400,39	1,06	30.712.203,06	1,06	31.787.130,17	1,06		
9.0.00.00	RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00	19.420.000,00	0,72	20.101.642,00	0,72	20.805.199,47	0,72	21.533.381,45	0,72
9.3.00.00	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	920.000,00	0,03	952.292,00	0,03	985.622,22	0,03	1.020.110,00	0,03
9.3.90.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	18.500.000,00	0,69	19.149.350,00	0,69	19.819.577,25	0,69	20.513.271,45	0,69
	TOTAL GERAL	1.927.592.852,25	100,00	3.048.079.387,76	100,00	3.329.065.053,03	100,00	2.695.157.966,26	100,00	2.789.757.946,77	100,00	2.887.399.476,98	100,00	2.988.458.458,67	100,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025 - ANEXO II - ANÁLITICA - VALOR CORRENTE
 EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2025/2027

Conta	Descrição - Plano de Contas	REALIZADO				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2021	Part. %	2022	Part. %	2023	Part. %	2024	Part. %	2025	Part. %	2026	Part. %	2027	Part. %
0000.00.0.00.00	RECEITA TOTAL	2.626.415.089,03	80,39	3.142.772.040,26	100,00	3.128.008.379,34	100,00	2.695.157.005,25	100,00	2.789.757.946,77	100,00	2.887.399.476,98	100,00	2.988.458.458,67	100,00
1112.00.0.00.00	PTLU-PRINCIPAL	-	-	87.127.007,35	2,77	80.995.959,12	2,30	101.318.871,02	3,76	104.875.103,29	3,76	108.545.194,11	3,76	112.344.698,91	3,76
1112.00.0.00.00	PTLAMULTAS JUROS	-	-	2.972.990,11	0,09	2.162.281,15	0,07	2.972.990,11	0,11	3.072.342,00	0,11	3.185.049,04	0,11	3.296.525,70	0,11
1112.00.0.00.00	PTLUDIVIDA ATIVA	-	-	27.269.396,24	0,87	23.580.804,78	0,75	17.534.083,72	0,65	18.150.181,12	0,65	18.785.406,41	0,65	19.442.895,63	0,65
1112.00.0.00.00	PTLUDIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	-	-	10.309.051,10	0,33	14.283.495,45	0,46	8.543.619,29	0,32	8.643.500,39	0,32	9.163.022,84	0,32	9.473.378,84	0,32
1112.03.0.00.00	REBAMULTAS JUROS	-	-	12.297.543,14	0,39	18.244.915,24	0,52	12.297.543,14	0,44	17.804.695,90	0,64	18.531.300,95	0,64	19.170.944,23	0,64
1112.03.0.00.00	REBAMULTAS JUROS	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-	-	-	0,00	
1113.01.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FISICA - IRPF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1113.02.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURIDICA - IR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1113.03.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - REITDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	70.749.899,32	2,25	82.176.901,01	2,61	102.469.374,67	3,28	85.176.901,01	3,11	92.307.010,24	3,31	95.637.755,59	3,31	99.881.577,04	3,31
1113.03.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - REITDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	542.504,45	0,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1113.03.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - REITDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	-	-	904.677,38	0,03	13.147.489,18	0,42	7.888.568,46	0,29	8.168.457,21	0,29	8.451.248,22	0,29	8.747.041,90	0,29
1113.03.4.2.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS MULTAS JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1114.51.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	-	-	123.997.555,91	3,94	152.905.594,03	4,89	123.444.352,25	4,58	127.777.249,01	4,59	132.249.452,79	4,58	136.878.183,57	4,58
1114.51.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	-	-	1.819.020,42	0,06	2.100.444,27	0,07	1.147.912,81	0,04	1.198.204,55	0,04	1.229.791,71	0,04	1.272.834,42	0,04
1114.51.3.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA	-	-	2.023.612,28	0,07	2.967.710,63	0,09	1.436.634,50	0,05	1.487.060,37	0,05	1.539.107,48	0,05	1.582.976,29	0,05
1114.51.3.4.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	-	-	1.403.007,05	0,04	1.743.817,38	0,06	906.515,29	0,03	940.404,18	0,03	976.319,32	0,03	1.007.384,46	0,03
1118.01.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	77.003.997,42	2,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1118.01.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.356.099,97	0,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1118.01.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	21.612.076,74	0,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1118.01.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E J.	3.448.901,44	0,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1118.01.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BEN	18.565.852,92	0,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1118.01.4.2.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS MOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	4.509,43	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1118.02.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	79.508.149,78	2,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1118.02.3.1.01.00	ISS - CONSTRUCAO CIVIL	1.029.599,04	0,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1118.02.3.1.02.00	ISS - SNA - SIMPLES NACIONAL	15.562.542,23	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1118.02.3.1.03.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO STN CONVENIO	1.148.705,11	0,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1118.02.3.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.219.502,00	0,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1118.02.3.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	3.448.901,44	0,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1118.02.3.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.614.137,78	0,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
1121.01.0.00.00	TAXAS INSPECÇÃO CONTR FISCAL - PRINCIPAL	-	-	13.244.658,42	0,42	14.262.382,85	0,46	18.130.358,85	0,71	19.807.006,95	0,71	20.900.259,29	0,71	21.211.794,23	0,71
1121.01.0.00.00	TAXAS INSPECÇÃO CONTR FISCAL - MULTAS JUROS	-	-	8.009.174,49	0,26	3.989.180,29	0,12	2.023.511,17	0,08	2.125.295,41	0,08	2.160.985,04	0,08	2.278.984,52	0,08
1121.01.0.00.00	TAXAS INSPECÇÃO CONTR FISCAL - DIVIDA ATIVA	-	-	9.182.759,54	0,29	8.310.172,54	0,27	7.086.266,83	0,26	7.334.994,80	0,26	7.691.719,61	0,26	7.857.429,80	0,26
1121.01.0.00.00	TAXAS INSPECÇÃO CONTR FISCAL - DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	-	-	2.004.605,72											

DECRETO Nº 185 , DE 19 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$18.294.775,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

18.294.775,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	3511	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	645.216,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2651.0000	3.3.90.14.00	882	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	33 033 033	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.4387.0000	3.3.90.39.00	1074	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	3714	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	7.961.847,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	3719	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	5.935.413,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	3741	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	3.225.542,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0214.4201.0000	3.3.90.32.00	3747	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	358.821,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0095.2470.0000	3.3.90.39.00	3280	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	00 001 001	56.433,33

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-1.767,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-127.590,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2651.0000	3.3.90.39.00	887	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	33 033 033	-1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.4387.0000	3.3.90.30.00	1090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.39.00	2710	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-109.057,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0066.4003.0000	3.3.90.39.00	3322	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-12.366,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	1156	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4433.0000	3.3.90.39.00	1217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-56.414,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3165	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-12.107.714,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3383	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-5.035.088,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4295.0000	3.3.90.39.00	3415	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.39.00	3462	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-8.902,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.304.0209.4019.0000	3.3.90.39.00	3466	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4224.0000	3.3.90.39.00	3476	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4222.0000	3.3.90.39.00	3481	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	3516	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-117.503,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2728.0000	3.3.90.30.00	1265	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-48.279,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2728.0000	3.3.90.39.00	1267	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-19.424,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.36.00	1552	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-85.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.30.00	1580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-67.496,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	1622	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	33 033 033	-174.217,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0095.2470.0000	3.3.90.36.00	3279	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	00 001 001	-56.433,33

Anulação (-)

-18.294.775,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000007-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 186 , DE 19 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

6.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3748	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	6.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

6.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000007-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 585/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Isabela Barbosa Heluy**, Mat. 13725, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 20/07/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

Portaria nº610/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 01/08/2024, a portaria nº474/2024, publicada em D.O. no dia 17/05/2024, que autorizou a cessão da servidora DENISE DE SOUZA SALES NASCIMENTO, matrícula nº18529, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2024.

PORTARIA 2ª CPSI

PORTARIA 612/2024- GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- 1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 00004.006594.2024-16, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros que a compõe foram designados através da Portaria nº 123/2024, publicada no DO em 01/03/2024 e das Portarias nº 2408/2021 e 2409/2021, ambas publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Mat. 41.592

Portaria nº 613/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive sobre interposição de recursos;

CONSIDERANDO as Portarias nº 842/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG e nº 902/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG norteadoras da Autoavaliação e da Avaliação da Chefia, respectivamente, integrantes do Procedimento de Avaliação de Desempenho Funcional do ano de 2023;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 65/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, abriu prazo para o servidor efetivo e estável interpor recurso ao resultado obtido na Avaliação de Desempenho Funcional.

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares, se necessário;

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, de forma individualizada, o resultado da análise dos recursos interpostos dos servidores efetivos e estáveis, no âmbito da Avaliação de Desempenho Funcional, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

Art. 2º -Disponibilizar, no período de 22/07/2024 a 02/08/2024, o Formulário de autoavaliação para os servidores que tiveram seus recursos deferidos, no âmbito da Avaliação de Desempenho Funcional, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

Art. 3º-Disponibilizar, no período de 22/07/2024 a 02/08/2024, o Formulário de avaliação para as chefias imediatas, que não realizaram a avaliação dos servidores a elas subordinadas, no prazo estabelecido pela Portaria nº 902/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

§1º- As chefias imediatas somente realizarão a avaliação dos servidores que se enquadram na condição prevista no art. 3º do Decreto nº 684/2022.

§2º - As chefias imediatas não poderão, sem prévia justificativa formal e tempestiva, deixar de realizar a Avaliação de Desempenho do servidor, por meio do preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho disponibilizado de forma online através de acesso individual, no prazo estabelecido no caput deste regramento, sob pena de ser considerada falta grave, apenada com suspensão de até 30 (trinta) dias e/ou multa, a ser apurada em procedimento administrativo específico.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de julho de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Mat. 41.592

PROCESSO nº 00004.004076.2023-79

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Mat. 41.592

PROCESSO nº 00004.002461.2024-62

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Mat. 41.592

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Table with 3 columns: PROC. Nº, NOME, DESPACHO Nº. Lists various administrative processes and their outcomes.

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Table with 3 columns: PROC. Nº, NOME, DESPACHO Nº. Lists administrative processes that were not approved.

Em 19/07/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

Table with 3 columns: PROC. Nº, NOME, Parecer Nº. Lists electronic administrative processes approved by the General Prosecutor's Office.

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

Table with 3 columns: PROC. Nº, NOME, Parecer Nº. Lists administrative processes approved by the General Prosecutor's Office.

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

Table with 3 columns: PROC. Nº, NOME, Parecer Nº. Lists electronic administrative processes not approved by the General Prosecutor's Office.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 19/07/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -



Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Página 1

Maio

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
100000000	09	ATIVO	-	190.208.361,08	249.756.814,00	240.299.602,58	199.665.572,50
110000000	09	ATIVO CIRCULANTE	-	160.745.916,62	249.528.082,75	240.299.602,58	169.974.396,79
111000000	09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	147.682.986,31	243.074.273,25	227.860.275,47	162.896.984,09
111100000	09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	147.682.986,31	243.074.273,25	227.860.275,47	162.896.984,09
111110000	09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	147.682.986,31	243.074.273,25	227.860.275,47	162.896.984,09
111110200	(2) 09	CONTA ÚNICA (F)	P F	4.995.665,96 D	179.185.549,85	178.972.922,90	5.208.292,91 D
111115000	(2) 09	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA USO GERAL	P F	142.687.320,35 D	63.888.723,40	48.887.352,57	157.688.691,18 D
113000000	09	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	496.362,52	8.000,00	0,00	504.362,52
113100000	09	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	50.123,62	8.000,00	0,00	58.123,62
113110000	09	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	50.123,62	8.000,00	0,00	58.123,62
113110100	09	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00
113110198	(3) 09	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
113110200	(3) 09	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P P	50.123,62 D	8.000,00	0,00	58.123,62 D
113500000	09	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	446.238,90	0,00	0,00	446.238,90
113510000	09	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	446.238,90	0,00	0,00	446.238,90
113510200	09	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	446.238,90	0,00	0,00	446.238,90
113510201	(3) 09	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	446.238,90 D	0,00	0,00	446.238,90 D
115000000	09	ESTOQUES	-	12.566.567,79	6.445.809,50	12.439.327,11	6.573.050,18
115600000	09	ALMOXARIFADO	-	12.566.567,79	6.445.809,50	12.439.327,11	6.573.050,18
115610000	09	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	12.566.567,79	6.445.809,50	12.439.327,11	6.573.050,18
115610100	09	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	4.406.832,46 D	985.600,06	1.452.749,44	3.939.683,08 D
115610200	09	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115610300	09	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	0,00 D	3.676,50	3.676,50	0,00 D
115610500	09	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P	8.159.735,33 D	5.456.532,94	10.982.901,17	2.633.367,10 D
115610700	09	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
120000000	09	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	29.462.444,46	228.731,25	0,00	29.691.175,71
123000000	09	IMOBILIZADO	-	29.462.444,46	228.731,25	0,00	29.691.175,71
123100000	09	BENS MÓVEIS	-	29.462.444,46	0,00	0,00	29.462.444,46
123110000	09	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	29.462.444,46	0,00	0,00	29.462.444,46
123110100	09	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	17.798.410,91	0,00	0,00	17.798.410,91
123110102	09	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	29.775,00 D	0,00	0,00	29.775,00 D
123110103	09	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P P	15.085.378,56 D	0,00	0,00	15.085.378,56 D
123110104	09	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	P P	5.250,00 D	0,00	0,00	5.250,00 D
123110105	09	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	735,00 D	0,00	0,00	735,00 D
123110109	09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P	10.181,54 D	0,00	0,00	10.181,54 D
123110120	09	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	288.839,00 D	0,00	0,00	288.839,00 D
123110121	09	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	2.378.251,81 D	0,00	0,00	2.378.251,81 D
123110200	09	BENS DE INFORMÁTICA	-	4.600.538,78	0,00	0,00	4.600.538,78
123110201	09	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	4.600.538,78 D	0,00	0,00	4.600.538,78 D
123110300	09	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	2.383.851,66	0,00	0,00	2.383.851,66
123110301	09	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	14.644,62 D	0,00	0,00	14.644,62 D
123110302	09	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	1.599,00 D	0,00	0,00	1.599,00 D
123110303	09	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	2.367.608,04 D	0,00	0,00	2.367.608,04 D
123110400	09	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	118.762,53	0,00	0,00	118.762,53
123110404	09	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	P P	2.217,00 D	0,00	0,00	2.217,00 D
123110405	09	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	116.545,53 D	0,00	0,00	116.545,53 D
123110500	09	VEÍCULOS	-	4.534.180,58	0,00	0,00	4.534.180,58
123110501	09	VEÍCULOS EM GERAL (P)	P P	1.324.500,00 D	0,00	0,00	1.324.500,00 D
123110503	09	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	3.209.680,58 D	0,00	0,00	3.209.680,58 D
123119900	09	DEMAIS BENS MÓVEIS	-	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00
123119999	09	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P	26.700,00 D	0,00	0,00	26.700,00 D
123200000	09	BENS IMÓVEIS	-	0,00	228.731,25	0,00	228.731,25
123210000	09	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	228.731,25	0,00	228.731,25
123210600	09	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	0,00	228.731,25	0,00	228.731,25
123210601	09	OBRAS EM ANDAMENTO (P)	P P	0,00 D	228.731,25	0,00	228.731,25 D
200000000	09	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(197.383.733,33)	96.796.484,11	99.559.528,06	(200.146.777,28)
210000000	09	PASSIVO CIRCULANTE	-	(15.234.275,74)	96.711.341,61	99.474.385,56	(17.997.319,69)

Antonia Cláudia R. Silva
Assessoria Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 59115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 095.781.047-08

Bruna Araújo Siqueira
Subsecretária Geral
SMS - Campos dos Goytacazes
Mat.: 41667



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Maio

Página 2

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
21100000	09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(1.697.709,29)	39.320.052,21	39.320.052,21	(1.697.709,29)
211100000	09	PESSOAL A PAGAR	-	(1.697.709,29)	34.166.025,29	34.166.025,29	(1.697.709,29)
211100000	09	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.697.709,29)	34.166.025,29	34.166.025,29	(1.697.709,29)
211110100	09	PESSOAL A PAGAR	-	(1.697.709,29)	34.166.025,29	34.166.025,29	(1.697.709,29)
211110101	09	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	(1.697.709,29) C	34.166.025,29	34.166.025,29	(1.697.709,29)
211300000	09	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	0,00	372,24	372,24	0,00
211310000	09	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	372,24	372,24	0,00
211310100	09	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	-	0,00	372,24	372,24	0,00
211310101	09	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	372,24	372,24	0,00 C
211400000	09	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	0,00	5.153.654,68	5.153.654,68	0,00
211420000	09	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	-	0,00	5.153.654,68	5.153.654,68	0,00
211420100	09	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	0,00	5.153.654,68	5.153.654,68	0,00
211420101	09	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAP (RPPS) (F)	F	0,00 C	5.153.654,68	5.153.654,68	0,00 C
213000000	09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(8.025.186,16)	42.400.608,46	44.976.478,95	(10.601.056,65)
213100000	09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(8.025.186,16)	42.400.608,46	44.976.478,95	(10.601.056,65)
213110000	09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(8.025.186,16)	42.400.608,46	44.976.478,95	(10.601.056,65)
213110100	09	FORNECEDORES NACIONAIS	-	(8.025.060,16)	42.396.858,14	44.770.959,33	(10.399.161,35)
213110101	(3) 09	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(3.956.865,85) C	5.006.345,20	6.098.091,46	(5.048.612,11) C
213110109	(3) 09	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(4.068.194,31) C	37.390.512,94	38.672.867,87	(5.350.549,24) C
213110300	09	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	(126,00)	3.750,32	120.377,12	(116.752,80)
213110309	09	DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F	(126,00) C	3.750,32	120.377,12	(116.752,80) C
213111900	09	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - P EXCETO PRECATÓRIOS (F)	P F	0,00 C	0,00	85.142,50	(85.142,50) C
218000000	09	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(5.511.380,29)	14.990.680,94	15.177.854,40	(5.698.553,75)
218800000	09	VALORES RESTITUÍVEIS	-	(5.226.228,01)	12.649.732,67	12.637.749,78	(5.214.245,12)
218810000	09	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(2.388.777,74)	4.860.996,40	4.878.668,43	(2.406.449,77)
218810100	09	CONSIGNAÇÕES	-	(2.377.005,12)	4.841.777,90	4.856.408,91	(2.391.636,13)
218810110	09	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	0,00 C	189.409,06	189.409,06	0,00 C
218810111	(3) 09	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)P	P F	(1.483,84) C	1.483,84	913,03	(913,03) C
218810113	(3) 09	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	(271.323,06) C	527.046,19	523.993,86	(268.270,73) C
218810114	(3) 09	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	(1.258,86) C	1.411,26	1.441,62	(1.289,22) C
218810115	(3) 09	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)P	P F	(2.085.007,08) C	2.085.007,08	2.102.984,15	(2.102.984,15) C
218810199	(3) 09	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	(17.932,28) C	2.037.420,27	2.037.667,19	(18.179,00) C
218810300	09	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	(11.772,62)	19.218,50	22.259,52	(14.813,64)
218810302	(3) 09	DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	P F	(11.772,62) C	19.218,50	22.259,52	(14.813,64) C
218820000	09	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	0,00	3.392.608,72	3.392.608,72	0,00
218820100	09	CONSIGNAÇÕES	-	0,00	3.392.608,72	3.392.608,72	0,00
218820101	09	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	0,00 C	3.392.608,72	3.392.608,72	0,00 C
218830000	09	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(2.278.558,06)	4.093.024,08	4.060.631,92	(2.246.165,90)
218830100	09	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(2.278.558,06)	4.093.024,08	4.060.631,92	(2.246.165,90)
218830102	09	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(1.734.940,23) C	235.840,35	197.922,64	(1.697.022,52) C
218830104	09	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	P F	(543.617,83) C	3.857.183,73	3.862.709,28	(549.143,38) C
218850000	09	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(558.892,21)	303.103,47	305.840,71	(561.629,45)
218850100	09	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(558.892,21)	303.103,47	305.840,71	(561.629,45)
218850108	09	ISS (F)	P F	(558.892,21) C	303.103,47	305.840,71	(561.629,45) C
218900000	09	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(285.152,28)	2.340.948,27	2.540.104,62	(484.308,63)
218910000	09	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(285.152,28)	1.337.439,99	1.536.596,34	(484.308,63)
218910100	09	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	(266.552,28)	1.313.639,99	1.313.639,99	(266.552,28)
218910101	(3) 09	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F	0,00 C	1.313.639,99	1.313.639,99	0,00 C
218910102	(3) 09	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	(266.552,28) C	0,00	0,00	(266.552,28) C
218910200	(3) 09	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	(600,00) C	1.800,00	1.200,00	0,00 C
218910300	(3) 09	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	(18.000,00) C	22.000,00	8.000,00	(4.000,00) C
218911200	(3) 09	SUBVENÇÕES A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	213.756,35	(213.756,35) C
218911300	(3) 09	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218920000	09	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	0,00	1.003.508,28	1.003.508,28	0,00
218929800	09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFF	-	0,00	1.003.508,28	1.003.508,28	0,00

Antonia Cláudia R. Silva
Assessoria Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 99116 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 99116 - CPF: 095.781.917-08

Bruna Araújo Siqueira
Subsecretária Geral
SMS - Campos dos Goytacazes
Mat.: 41667





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)**

Maio

Página 3

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218929801	(3) 09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFF (F)	P F	0,00 C	1.003.508,28	1.003.508,28	0,00 C
220000000	09	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	0,00	85.142,50	85.142,50	0,00
223000000	09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	0,00	85.142,50	85.142,50	0,00
223100000	09	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	0,00	85.142,50	85.142,50	0,00
223110000	09	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	85.142,50	85.142,50	0,00
223110900	09	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS EXCETO PRECATÓRIOS (P)	P P	0,00 C	85.142,50	85.142,50	0,00 C
230000000	09	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(182.149.457,59)	0,00	0,00	(182.149.457,59)
237000000	09	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(182.149.457,59)	0,00	0,00	(182.149.457,59)
237100000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(182.149.457,59)	0,00	0,00	(182.149.457,59)
237110000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	4.090.898,878,45	0,00	0,00	4.090.898,878,45
237110100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	881.172.524,20 C	0,00	0,00	881.172.524,20 C
237110100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(881.172.524,20) C	0,00	0,00	(881.172.524,20) C
237110200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.209.738.147,68 C	0,00	0,00	3.209.738.147,68 C
237110200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	881.160.730,77 C	0,00	0,00	881.160.730,77 C
237110300	09	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
237110303	09	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(11.793,43) C	0,00	0,00	(11.793,43) C
237110303	09	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	11.793,43 C	0,00	0,00	11.793,43 C
237120000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(2.344.286.755,01)	0,00	0,00	(2.344.286.755,01)
237120100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(515.598.958,90) C	0,00	0,00	(515.598.958,90) C
237120100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	515.598.958,90 C	0,00	0,00	515.598.958,90 C
237120200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(1.828.687.796,11) C	0,00	0,00	(1.828.687.796,11) C
237120200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(515.598.958,90) C	0,00	0,00	(515.598.958,90) C
237130000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(1.556.661.209,55)	0,00	0,00	(1.556.661.209,55)
237130100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(329.646.726,84) C	0,00	0,00	(329.646.726,84) C
237130100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	329.646.726,84 C	0,00	0,00	329.646.726,84 C
237130200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(1.227.014.482,71) C	0,00	0,00	(1.227.014.482,71) C
237130200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(329.646.726,84) C	0,00	0,00	(329.646.726,84) C
237140000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-	(417.307.926,01)	0,00	0,00	(417.307.926,01)
237140100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(96.307.541,47) C	0,00	0,00	(96.307.541,47) C
237140100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	96.307.541,47 C	0,00	0,00	96.307.541,47 C
237140200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(321.000.384,54) C	0,00	0,00	(321.000.384,54) C
237140200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(96.307.541,47) C	0,00	0,00	(96.307.541,47) C
237150000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	45.207.554,53	0,00	0,00	45.207.554,53
237150200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	45.207.554,53 C	0,00	0,00	45.207.554,53 C
300000000	09	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	332.427.949,95	92.071.086,18	1.944.362,37	422.554.673,76
310000000	09	PESSOAL E ENCARGOS	-	159.740.991,12	40.633.319,96	0,00	200.374.311,08
311000000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	134.568.124,57	34.166.025,29	0,00	168.734.149,86
311100000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	131.672.311,59	33.536.702,27	0,00	165.209.013,86
311110000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	131.672.311,59	33.536.702,27	0,00	165.209.013,86
311110100	09	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	131.672.311,59	33.536.702,27	0,00	165.209.013,86
311110101	(36)09	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P P	131.672.311,59 D	33.536.702,27	0,00	165.209.013,86 D
311200000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	2.895.812,98	629.323,02	0,00	3.525.136,00
311210000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.895.812,98	629.323,02	0,00	3.525.136,00
311210400	09	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	2.895.812,98	629.323,02	0,00	3.525.136,00
311210401	(36)09	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P P	2.895.812,98 D	629.323,02	0,00	3.525.136,00 D
312000000	09	ENCARGOS PATRONAIS	-	19.618.406,52	5.153.654,68	0,00	24.772.061,20
312100000	09	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	19.618.406,52	5.153.654,68	0,00	24.772.061,20
312110000	(36)09	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P P	19.618.406,52 D	5.153.654,68	0,00	24.772.061,20 D
313000000	09	BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	5.554.460,03	1.313.639,99	0,00	6.868.100,02
313100000	09	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	5.554.460,03	1.313.639,99	0,00	6.868.100,02
313110000	(36)09	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P P	5.554.460,03 D	1.313.639,99	0,00	6.868.100,02 D

Antonia Claudir R. Silva
Assessoria de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39113 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontas dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39113 - CPF: 095.781.347-04

Bruna Araújo Siqueira
Subsecretária Geral
SMS - Campos dos Goytacazes
Mat.: 42667





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

		Maio			Página 4		
CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
32000000	09	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	2.382,34	372,24	0,00	2.754,58
32900000	09	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	2.382,34	372,24	0,00	2.754,58
32910000	09	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	-	2.382,34	372,24	0,00	2.754,58
32911000	09	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	-	2.382,34	372,24	0,00	2.754,58
329111200	09	SALÁRIO-FAMÍLIA	-	2.382,34	372,24	0,00	2.754,58
329111201	(36)09	SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	P	2.382,34 D	372,24	0,00	2.754,58 D
33000000	09	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	161.569.088,98	49.723.554,48	1.944.362,37	209.348.281,09
33100000	09	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	14.539.849,63	14.060.435,81	1.760.340,32	26.839.945,12
33110000	09	CONSUMO DE MATERIAL	-	14.539.849,63	12.300.095,49	0,00	26.839.945,12
33111000	09	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	14.539.849,63	12.300.095,49	0,00	26.839.945,12
331119900	(36)09	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	14.539.849,63 D	12.300.095,49	0,00	26.839.945,12 D
33120000	09	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	-	0,00	1.760.340,32	1.760.340,32	0,00
33121000	09	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	1.760.340,32	1.760.340,32	0,00
331219900	(36)09	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	P	0,00 D	1.760.340,32	1.760.340,32	0,00 D
33200000	09	SERVIÇOS	-	147.024.239,35	35.663.118,67	184.022,05	182.508.335,97
33210000	09	DIÁRIAS	-	18.900,00	300,00	0,00	19.200,00
33211000	09	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	18.900,00	300,00	0,00	19.200,00
332110100	(36)09	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P	18.900,00 D	300,00	0,00	19.200,00 D
33220000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	24.382.828,84	6.195.188,70	0,00	30.578.017,54
33221000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	24.382.828,84	6.195.188,70	0,00	30.578.017,54
332211500	(36)09	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P	23.820.755,91 D	6.160.221,06	0,00	29.980.976,97 D
332211600	(36)09	ESTAGIÁRIOS	P	185.426,93 D	34.967,64	0,00	220.394,57 D
332212100	(36)09	LOCAÇÕES	P	376.646,00 D	0,00	0,00	376.646,00 D
33230000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	122.627.510,51	29.467.629,97	184.022,05	151.911.118,43
33231000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	120.314.613,04	28.464.121,69	184.022,05	148.594.712,68
332310600	(36)09	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P	2.577.599,48 D	124.210,45	0,00	2.701.809,93 D
332310800	(36)09	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS.	P	1.091.851,34 D	233.567,95	0,00	1.325.419,29 D
332310900	(36)09	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P	89.275,94 D	15.000,00	0,00	104.275,94 D
332311000	(36)09	LOCAÇÕES	P	307.823,72 D	0,00	0,00	307.823,72 D
332313100	(36)09	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	P	105.757.086,41 D	26.526.366,46	21.113,05	132.262.339,82 D
332313200	(36)09	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P	340,20 D	0,00	0,00	340,20 D
332314000	(36)09	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	P	14.395,97 D	0,00	0,00	14.395,97 D
332314600	(36)09	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	P	86.357,79 D	0,00	0,00	86.357,79 D
332319800	(36)09	SENTENÇAS JUDICIAIS	P	0,00 D	85.142,50	0,00	85.142,50 D
332319900	(36)09	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P	10.389.882,19 D	1.479.834,33	162.909,00	11.706.807,52 D
332320000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	-	2.312.897,47	1.003.508,28	0,00	3.316.405,75
332329900	(36)09	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P	2.312.897,47 D	1.003.508,28	0,00	3.316.405,75 D
34000000	09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	1.314,19	12.606,77	0,00	13.920,96
34200000	09	JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	1.314,19	12.606,77	0,00	13.920,96
34230000	09	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	1.314,19	12.606,77	0,00	13.920,96
34231000	09	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.314,19	12.606,77	0,00	13.920,96
342310100	09	JUROS DE MORA	-	1.314,19	12.606,77	0,00	13.920,96
342310102	(36)09	JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P	1.314,19 D	12.606,77	0,00	13.920,96 D
35000000	09	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	10.536.150,21	1.580.855,61	0,00	12.117.005,82
35100000	09	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	9.681.124,81	1.367.099,26	0,00	11.048.224,07
35110000	09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	2.399.900,00	1.367.099,26	0,00	3.766.999,26
35112000	09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	2.399.900,00	1.367.099,26	0,00	3.766.999,26
351120200	(30)09	REPASSE CONCEDIDO	P	2.399.900,00 D	1.367.099,26	0,00	3.766.999,26 D
35120000	09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	7.281.224,81	0,00	0,00	7.281.224,81
35122000	09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	7.281.224,81	0,00	0,00	7.281.224,81
351220200	09	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	-	7.281.224,81	0,00	0,00	7.281.224,81

Antonia Claudia B. Silva
Assessora de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39116 - CRG/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.247-05

Bruna Araújo Siqueira
Subsecretária Geral
SMS - Campos dos Goytacazes
Mat.: 47.667





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Maio

Página 5

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
ORÇAMENTÁRIA							
351220201	(30)09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	P -	7.275.227,81 D	0,00	0,00	7.275.227,81 D
351220203	(30)09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	P -	5.997,00 D	0,00	0,00	5.997,00 D
353000000	09	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	855.025,40	213.756,35	0,00	1.068.781,75
353100000	09	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	-	855.025,40	213.756,35	0,00	1.068.781,75
353110000	09	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	855.025,40	213.756,35	0,00	1.068.781,75
353110300	(36)09	SUBVENÇÕES SOCIAIS	P -	723.399,05 D	213.756,35	0,00	937.155,40 D
353119900	(36)09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	P -	131.626,35 D	0,00	0,00	131.626,35 D
390000000	09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	578.023,11	120.377,12	0,00	698.400,23
394000000	09	INCENTIVOS	-	489.652,81	120.377,12	0,00	610.029,93
394900000	09	OUTROS INCENTIVOS	-	489.652,81	120.377,12	0,00	610.029,93
394910000	(36)09	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	489.652,81 D	120.377,12	0,00	610.029,93 D
399000000	09	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	88.370,30	0,00	0,00	88.370,30
399600000	09	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	88.370,30	0,00	0,00	88.370,30
399610000	(36)09	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	88.370,30 D	0,00	0,00	88.370,30 D
400000000	09	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(325.252.577,70)	0,00	96.820.891,28	(422.073.468,98)
440000000	09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(4.371.911,74)	0,00	1.026.063,56	(5.397.975,30)
445000000	09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(4.371.911,74)	0,00	1.026.063,56	(5.397.975,30)
445100000	09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(4.371.911,74)	0,00	1.026.063,56	(5.397.975,30)
445110000	(36)09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(4.371.911,74) C	0,00	1.026.063,56	(5.397.975,30) C
450000000	09	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(318.659.845,66)	0,00	95.137.085,11	(413.796.930,77)
451000000	09	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(207.545.463,04)	0,00	49.326.811,83	(256.872.274,87)
451100000	09	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(207.545.463,04)	0,00	49.326.811,83	(256.872.274,87)
451120000	09	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(207.545.463,04)	0,00	49.326.811,83	(256.872.274,87)
451120200	(36)09	REPASSE RECEBIDO	P -	(207.545.463,04) C	0,00	49.326.811,83	(256.872.274,87) C
452000000	09	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	(108.895.126,68)	0,00	44.983.506,29	(153.878.632,97)
452100000	09	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	-	(108.895.126,68)	0,00	44.983.506,29	(153.878.632,97)
452130000	09	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(99.887.547,97)	0,00	44.983.506,29	(144.871.054,26)
452130700	(36)09	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	P -	(99.887.547,97) C	0,00	44.983.506,29	(144.871.054,26) C
452140000	09	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	-	(9.007.578,71)	0,00	0,00	(9.007.578,71)
452149900	(36)09	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	P -	(9.007.578,71) C	0,00	0,00	(9.007.578,71) C
459000000	09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(2.219.255,94)	0,00	826.766,99	(3.046.022,93)
459100000	09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(2.219.255,94)	0,00	826.766,99	(3.046.022,93)
459110000	09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(2.219.255,94)	0,00	826.766,99	(3.046.022,93)
459110100	(36)09	DOAÇÕES RECEBIDAS	P -	(2.219.255,94) C	0,00	826.766,99	(3.046.022,93) C
460000000	09	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	-	(379.269,30)	0,00	0,00	(379.269,30)
464000000	09	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(379.269,30)	0,00	0,00	(379.269,30)
464100000	09	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(379.269,30)	0,00	0,00	(379.269,30)
464110000	(36)09	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(379.269,30) C	0,00	0,00	(379.269,30) C
490000000	09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(1.841.551,00)	0,00	657.742,61	(2.499.293,61)
499000000	09	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(1.841.551,00)	0,00	657.742,61	(2.499.293,61)
499600000	09	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	(318.004,08)	0,00	0,00	(318.004,08)
499610000	09	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(318.004,08)	0,00	0,00	(318.004,08)
499610200	(36)09	RESTITUIÇÕES	P -	(318.004,08) C	0,00	0,00	(318.004,08) C
499900000	09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	(1.523.546,92)	0,00	657.742,61	(2.181.289,53)
499910000	(36)09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(1.523.546,92) C	0,00	657.742,61	(2.181.289,53) C
500000000	09	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	2.126.263.552,31	149.982.062,42	17.706.724,92	2.258.538.889,81

Antonia Claudia B. Silva
Assessoria
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-03

Bruna Araújo Siqueira
Subsecretária Geral
SMS - Campos dos Goytacazes
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-03





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Porciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Maio

Página 6

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
520000000	09	ORÇAMENTO APROVADO	-	2.057.538.588,01	149.982.062,42	17.706.724,92	2.189.813.925,51
521000000	09	PREVISÃO DA RECEITA	-	367.848.402,06	2.646.368,53	0,00	370.494.770,59
521100000	09	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	359.586.901,96	0,00	0,00	359.586.901,96
521110000	(6) 09	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O	359.586.901,96 D	0,00	0,00	359.586.901,96 D
521200000	09	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	-	8.261.500,10	2.646.368,53	0,00	10.907.868,63
521210000	09	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	-	8.261.500,10	2.646.368,53	0,00	10.907.868,63
521210100	(6) 09	REESTIMATIVA	O	8.261.500,10 D	2.646.368,53	0,00	10.907.868,63 D
522000000	09	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	1.689.690.185,95	147.335.693,89	17.706.724,92	1.819.319.154,92
522100000	09	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	700.787.248,00	28.300.885,14	15.329.816,65	713.758.316,49
522110000	09	DOTAÇÃO INICIAL	-	644.058.890,98	0,00	0,00	644.058.890,98
522110100	(7) 09	CRÉDITO INICIAL	O	644.058.890,98 D	0,00	0,00	644.058.890,98 D
522120000	09	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	71.018.599,72	14.150.442,57	0,00	85.169.042,29
522120100	(8) 09	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	71.018.599,72 D	14.150.442,57	0,00	85.169.042,29 D
522130000	09	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	14.150.442,57	14.150.442,57	0,00
522130100	(8) 09	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O	39.001.461,99 D	9.992.000,00	0,00	48.993.461,99 D
522130200	(8) 09	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	O	17.726.895,03 D	2.979.068,49	0,00	20.705.963,52 D
522130300	(8) 09	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	14.290.242,70 D	1.179.374,08	0,00	15.469.616,78 D
522139900	(8) 09	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	(71.018.599,72) C	0,00	14.150.442,57	(85.169.042,29) C
522190000	09	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(14.290.242,70)	0,00	1.179.374,08	(15.469.616,78)
522190400	(8) 09	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	(14.290.242,70) C	0,00	1.179.374,08	(15.469.616,78) C
522900000	09	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	988.902.937,95	119.034.808,75	2.376.908,27	1.105.560.838,43
522910000	09	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	554.485.007,52	19.321.596,48	1.441.095,55	572.365.508,45
522910100	(7) 09	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O	752.255.150,98 D	19.321.596,48	0,00	771.576.747,46 D
522910300	(7) 09	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O	(197.770.143,46) C	0,00	1.441.095,55	(199.211.239,01) C
522920000	09	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	434.417.930,43	99.713.212,27	935.812,72	533.195.329,98
522920100	09	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	434.417.930,43	99.713.212,27	935.812,72	533.195.329,98
522920101	(9) 09	EMISSÃO DE EMPENHOS	O	435.128.701,58 D	99.713.212,27	0,00	534.841.913,85 D
522920103	(11) 09	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O	(710.771,15) C	0,00	935.812,72	(1.646.583,87) C
530000000	09	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	68.724.964,30	0,00	0,00	68.724.964,30
531000000	09	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	47.502.893,69	0,00	0,00	47.502.893,69
531100000	(9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O	47.502.893,69 D	0,00	0,00	47.502.893,69 D
531700000	(9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000	09	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	21.222.070,61	0,00	0,00	21.222.070,61
532100000	(9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O	15.965.464,41 D	0,00	0,00	15.965.464,41 D
532200000	(9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	5.256.606,20 D	0,00	0,00	5.256.606,20 D
532700000	(9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	09	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(2.126.263.552,31)	608.902.342,05	741.177.679,55	(2.258.538.889,81)
620000000	09	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(2.057.538.588,01)	603.789.963,17	736.065.300,67	(2.189.813.925,51)
621000000	09	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(367.848.402,06)	46.009.569,85	48.655.938,38	(370.494.770,59)
621100000	(5) 09	RECEITA A REALIZAR	O	(254.258.885,28) C	46.009.569,85	2.646.368,53	(210.895.683,96) C
621200000	(6) 09	RECEITA REALIZADA	O	(113.589.516,78) C	0,00	46.009.569,85	(159.599.086,63) C
622000000	09	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(1.689.690.185,95)	557.780.393,32	687.409.362,29	(1.819.319.154,92)
622100000	09	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(700.787.248,00)	288.672.775,58	301.643.844,07	(713.758.316,49)
622110000	(7) 09	CRÉDITO DISPONÍVEL	O	(146.302.240,48) C	20.500.970,56	15.591.538,12	(141.392.808,04) C
622120000	09	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(120.067.077,09)	101.154.307,82	20.257.409,20	(39.170.178,47)
622120200	(26) 09	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O	(120.067.077,09) C	101.154.307,82	20.257.409,20	(39.170.178,47) C
622130000	09	CRÉDITO UTILIZADO	-	(434.417.930,43)	167.017.497,20	265.794.896,75	(533.195.329,98)
622130100	(27) 09	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	(139.469.177,20) C	81.729.804,10	101.272.882,32	(159.012.255,42) C
622130200	(27) 09	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O	0,00 C	0,00	85.142,50	(85.142,50) C
622130300	(27) 09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O	(3.695.487,73) C	81.678.960,63	84.317.581,35	(6.334.108,45) C
622130400	(27) 09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O	(291.253.265,50) C	3.608.732,47	80.119.290,58	(367.763.823,61) C
622900000	09	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(988.902.937,95)	269.107.617,74	385.765.518,22	(1.105.560.838,43)
622910000	09	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(554.485.007,52)	102.090.120,54	119.970.621,47	(572.365.508,45)
622910100	(7) 09	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O	(120.067.077,09) C	101.154.307,82	20.257.409,20	(39.170.178,47) C
622910200	(7) 09	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O	(434.417.930,43) C	935.812,72	99.713.212,27	(533.195.329,98) C
622920000	09	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(434.417.930,43)	167.017.497,20	265.794.896,75	(533.195.329,98)
622920100	09	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(434.417.930,43)	167.017.497,20	265.794.896,75	(533.195.329,98)
622920101	(28) 09	EMPENHOS A LIQUIDAR	O	(139.469.177,20) C	81.729.804,10	101.272.882,32	(159.012.255,42) C
622920102	(28) 09	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O	0,00 C	0,00	85.142,50	(85.142,50) C
622920103	(29) 09	EMPENHOS LIQUIDADOS	O	(3.695.487,73) C	81.678.960,63	84.317.581,35	(6.334.108,45) C
622920104	(16) 09	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O	(291.253.265,50) C	3.608.732,47	80.119.290,58	(367.763.823,61) C

Antonia Cláudia Silva
Subsecretária Adjunta de Finanças

Liliana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-08

Bruna Araújo Siqueira
Subsecretária Geral
SMS - Campos dos Goytacazes
Matr.: 41667





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Página 7

Maio

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
630000000	09	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(68.724.964,30)	5.112.378,88	5.112.378,88	(68.724.964,30)
631000000	09	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	(47.502.893,69)	5.112.378,88	5.112.378,88	(47.502.893,69)
631100000	(15)09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O	(20.825.426,23)	2.284.007,26	0,00	(18.541.418,97)
631300000	(14)09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	(1.599.715,78)	2.678.466,95	2.729.730,57	(1.650.979,40)
631400000	(16)09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O	(25.077.751,68)	149.904,67	2.382.648,31	(27.310.495,32)
631700000	09	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00	0,00	0,00	0,00
631710000	(15)09	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00	0,00	0,00	0,00
632000000	09	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(21.222.070,61)	0,00	0,00	(21.222.070,61)
632100000	(14)09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O	(4.712.844,22)	0,00	0,00	(4.712.844,22)
632200000	(16)09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O	(16.129.957,09)	0,00	0,00	(16.129.957,09)
632700000	(27)09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00	0,00	0,00	0,00
632900000	09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	-	(379.269,30)	0,00	0,00	(379.269,30)
632990000	(17)09	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O	(379.269,30)	0,00	0,00	(379.269,30)
700000000	09	CONTROLES DEVEDORES	-	1.430.443.684,36	264.073.589,59	131.449.365,98	1.563.067.907,97
710000000	09	ATOS POTENCIAIS	-	467.057.331,77	23.354.129,29	0,00	490.411.461,06
711000000	09	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	41.455.089,39	22.895.538,88	0,00	64.350.628,27
711200000	09	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	41.364.429,39	22.895.538,88	0,00	64.259.968,27
711210000	09	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	41.364.429,39	22.895.538,88	0,00	64.259.968,27
711210100	09	DIREITOS CONVENIADOS	C	41.364.429,39	22.895.538,88	0,00	64.259.968,27
711300000	09	DIREITOS CONTRATUAIS	-	90.660,00	0,00	0,00	90.660,00
711310000	09	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	90.660,00	0,00	0,00	90.660,00
711310400	09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C	90.660,00	0,00	0,00	90.660,00
712000000	09	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	425.602.242,38	458.590,41	0,00	426.060.832,79
712200000	09	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	5.056.465,77	0,00	0,00	5.056.465,77
712210000	09	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	5.056.465,77	0,00	0,00	5.056.465,77
712210100	09	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	C	5.056.465,77	0,00	0,00	5.056.465,77
712300000	09	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	420.545.776,61	458.590,41	0,00	421.004.367,02
712310000	09	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	420.545.776,61	458.590,41	0,00	421.004.367,02
712310200	09	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C	262.737.604,01	105.827,48	0,00	262.843.431,49
712310300	09	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C	7.744.643,95	95.352,00	0,00	7.839.995,95
712310400	09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C	150.063.528,65	257.410,93	0,00	150.320.939,58
720000000	09	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	829.999.789,25	240.682.637,66	131.437.584,36	939.244.842,55
721000000	09	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	535.789.331,12	239.315.538,40	131.437.584,36	643.667.285,16
721100000	09	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	535.789.331,12	239.315.538,40	131.437.584,36	643.667.285,16
721110000	09	RECURSOS ORDINÁRIOS	C	233.205.721,31	61.912.821,56	12.145.699,49	282.972.843,38
721120000	09	RECURSOS VINCULADOS	C	253.411.594,38	164.772.654,05	119.203.394,44	298.980.853,99
721130000	09	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C	49.172.015,43	12.630.062,79	88.490,43	61.713.587,79
722000000	09	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	294.210.458,13	1.367.099,26	0,00	295.577.557,39
722100000	09	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	294.210.458,13	1.367.099,26	0,00	295.577.557,39
722110000	09	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTARIO	-	294.210.458,13	1.367.099,26	0,00	295.577.557,39
722110200	09	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	291.810.558,13	0,00	0,00	291.810.558,13
722110201	(33)09	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C	291.810.558,13	0,00	0,00	291.810.558,13
722110300	09	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	2.399.900,00	1.367.099,26	0,00	3.766.999,26
722110302	(33)09	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C	2.399.900,00	1.367.099,26	0,00	3.766.999,26
790000000	09	OUTROS CONTROLES	-	133.386.563,34	36.822,64	11.781,62	133.411.604,36
791000000	09	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	11.772,62	14.822,64	11.781,62	14.813,64
791100000	09	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	11.772,62	14.822,64	11.781,62	14.813,64
791110000	09	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C	11.772,62	14.822,64	11.781,62	14.813,64
792000000	09	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C	64.367.856,70	0,00	0,00	64.367.856,70
796000000	09	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	68.724.964,30	0,00	0,00	68.724.964,30
796200000	09	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	68.724.964,30	0,00	0,00	68.724.964,30
799000000	09	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/SP	-	281.969,72	22.000,00	0,00	303.969,72
		CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS	-		0,00	0,00	

Antonia Clara Silva
Assessoria de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CMC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Bruna Araújo Siqueira
Subsecretária Geral
SMS - Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Maio

Página 8

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
799200000	09	- PRECATÓRIOS		184.832,55			184.832,55
799220000	09	CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	-	184.832,55 D	0,00	0,00	184.832,55 D
799300000	09	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS C SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	97.137,17 D	22.000,00	0,00	119.137,17 D
800000000	09	CONTROLES CREDORES	-	(1.430.443.684,36)	577.683.451,34	710.307.674,95	(1.563.067.907,97)
810000000	09	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-	(467.057.331,77)	52.048.132,90	75.402.262,19	(490.411.461,06)
811000000	09	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	(41.455.089,39)	43.836.260,24	66.731.799,12	(64.350.628,27)
811200000	09	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	(41.364.429,39)	43.836.260,24	66.731.799,12	(64.259.968,27)
811210000	09	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	(41.364.429,39)	43.836.260,24	66.731.799,12	(64.259.968,27)
811210100	09	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	-	(41.364.429,39)	43.836.260,24	66.731.799,12	(64.259.968,27)
811210101	(3) 09	CONVÊNIOS A RECEBER	C	97.408,76 C	21.918.130,12	22.895.538,88	0,00 C
811210102	(23) 09	CONVÊNIOS A COMPROVAR	C	(4.145.600,00) C	21.918.130,12	21.918.130,12	(4.145.600,00) C
811210103	(23) 09	CONVÊNIOS A APROVAR	C	(38.196.238,15) C	0,00	21.918.130,12	(60.114.368,27) C
811300000	09	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	-	(90.660,00)	0,00	0,00	(90.660,00)
811310000	09	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(90.660,00)	0,00	0,00	(90.660,00)
811310400	09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(90.660,00)	0,00	0,00	(90.660,00)
811310401	(25) 09	EM EXECUÇÃO	C	(90.660,00) C	0,00	0,00	(90.660,00) C
812000000	09	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	(425.602.242,38)	8.211.872,66	8.670.463,07	(426.060.832,79)
812200000	09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	(5.056.465,77)	0,00	0,00	(5.056.465,77)
812210000	09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	(5.056.465,77)	0,00	0,00	(5.056.465,77)
812210100	09	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	-	(5.056.465,77)	0,00	0,00	(5.056.465,77)
812210101	(3) 09	CONVÊNIOS A LIBERAR	C	(5.056.465,77) C	0,00	0,00	(5.056.465,77) C
812300000	09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	(420.545.776,61)	8.211.872,66	8.670.463,07	(421.004.367,02)
812310000	09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-	(420.545.776,61)	8.211.872,66	8.670.463,07	(421.004.367,02)
812310200	09	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-	(261.112.705,87)	719.360,10	825.187,58	(261.218.533,35)
812310201	(25) 09	A EXECUTAR	C	(118.380.210,15) C	556.451,10	268.736,48	(118.092.495,53) C
812310202	(25) 09	EXECUTADOS	C	(142.732.495,72) C	162.909,00	556.451,10	(143.126.037,82) C
812310300	09	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	-	(7.873.869,48)	0,00	95.352,00	(7.969.221,48)
812310301	(25) 09	A EXECUTAR	C	(3.300.217,37) C	0,00	95.352,00	(3.395.569,37) C
812310302	(25) 09	EXECUTADOS	C	(4.573.652,11) C	0,00	0,00	(4.573.652,11) C
812310400	09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(151.559.201,26)	7.492.512,56	7.749.923,49	(151.816.612,19)
812310401	(25) 09	A EXECUTAR	C	(89.805.879,69) C	6.116.864,56	1.633.058,93	(85.322.074,06) C
812310402	(25) 09	EXECUTADOS	C	(61.753.321,57) C	1.375.648,00	6.116.864,56	(66.494.538,13) C
820000000	09	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(829.999.789,25)	520.806.976,58	630.052.029,88	(939.244.842,55)
821000000	09	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(535.789.331,12)	470.113.065,49	577.991.019,53	(643.667.285,16)
821100000	09	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(535.789.331,12)	470.113.065,49	577.991.019,53	(643.667.285,16)
821110000	09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	27.399.653,96	282.612.666,46	277.804.549,33	32.207.771,09
821110100	(1) 09	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	37.281.512,44 C	262.738.807,98	267.812.549,33	32.207.771,09 C
821110200	(1) 09	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	(9.881.858,48) C	19.873.858,48	9.992.000,00	0,00 C
821120000	09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(160.294.603,43)	84.013.811,36	101.358.024,82	(177.638.816,89)
821120100	(1) 09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	(160.294.603,43) C	84.013.811,36	101.272.882,32	(177.553.674,39) C
821120200	(1) 09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C	0,00 C	0,00	85.142,50	(85.142,50) C
821130000	09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(15.680.514,64)	99.727.852,82	102.405.754,27	(18.358.416,09)
821130100	(1) 09	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	(10.008.047,73) C	86.946.564,82	89.636.449,16	(12.697.932,07) C
821130200	(1) 09	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	(5.214.455,39) C	12.766.465,36	12.751.441,45	(5.199.431,48) C
821130300	(1) 09	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C	(458.011,52) C	14.822,64	17.863,66	(461.052,54) C
821140000	09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(387.213.867,01)	3.758.734,85	96.422.691,11	(479.877.823,27)
821140100	(1) 09	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C	(332.460.974,27) C	3.758.637,14	82.501.938,89	(411.204.276,02) C
821140200	(1) 09	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	(52.288.308,94) C	97,71	12.541.871,34	(64.830.082,57) C
821140300	(1) 09	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	C	(56.997,37) C	0,00	11.781,62	(68.778,99) C
821149900	(1) 09	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C	(2.407.586,43) C	0,00	1.367.099,26	(3.774.685,69) C
822000000	09	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(294.210.458,13)	50.693.911,09	52.061.010,35	(295.577.557,39)
822100000	09	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(294.210.458,13)	50.693.911,09	52.061.010,35	(295.577.557,39)
822110000	09	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(294.210.458,13)	50.693.911,09	52.061.010,35	(295.577.557,39)
822110200	09	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL -	-	(291.810.558,13)	49.326.811,83	49.326.811,83	(291.810.558,13)

Antonia *[assinatura]* R. Silva
Assessoria em Chefia de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - Cel: RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-03

Bruna Araujo *[assinatura]* Siqueira
Subsecretária Geral
SMS - Campos dos Goytacazes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
 29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Maio

Página 9

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
TRANSFERÊNCIAS							
822110201	(33)09	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(84.265.095,09) C	49.326.811,83	0,00	(34.938.283,26) C
822110202	(33)09	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(207.545.463,04) C	0,00	49.326.811,83	(256.872.274,87) C
822110300	09	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	(2.399.900,00)	1.367.099,26	2.734.198,52	(3.766.999,26)
822110301	(33)09	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C -	0,00 C	1.367.099,26	1.367.099,26	0,00 C
822110302	(33)09	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C -	(2.399.900,00) C	0,00	1.367.099,26	(3.766.999,26) C
890000000	09	OUTROS CONTROLES	-	(133.386.563,34)	4.828.341,86	4.853.382,88	(133.411.604,36)
891000000	09	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	(11.772,62)	11.781,62	14.822,64	(14.813,64)
891100000	09	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	(11.772,62)	11.781,62	14.822,64	(14.813,64)
891110000	09	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C -	(11.772,62) C	11.781,62	14.822,64	(14.813,64) C
892000000	09	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	-	(64.367.856,70)	0,00	0,00	(64.367.856,70) C
892500000	(3) 09	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C -	(64.367.856,70) C	0,00	0,00	(64.367.856,70) C
896000000	09	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(68.724.964,30)	4.816.560,24	4.816.560,24	(68.724.964,30)
896200000	09	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(68.724.964,30)	4.816.560,24	4.816.560,24	(68.724.964,30)
896210000	09	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(21.222.070,61)	0,00	0,00	(21.222.070,61)
896210100	(9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C -	(4.712.844,22) C	0,00	0,00	(4.712.844,22) C
896210200	(9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C -	(16.129.957,09) C	0,00	0,00	(16.129.957,09) C
896210300	(9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADO CANCELADO	C -	(379.269,30) C	0,00	0,00	(379.269,30) C
896220000	09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(47.502.893,69)	4.816.560,24	4.816.560,24	(47.502.893,69)
896220100	(9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C -	(20.825.426,23) C	2.284.007,26	0,00	(18.541.418,97) C
896220200	(9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C -	(1.599.715,78) C	2.382.648,31	2.433.911,93	(1.650.979,40) C
896220300	(9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C -	(25.077.751,68) C	149.904,67	2.382.648,31	(27.310.495,32) C
899000000	09	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(281.969,72)	0,00	22.000,00	(303.969,72)
899200000	09	CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	-	(184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
899220000	09	PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	-	(184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
899220300	09	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	-	(184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
899220301	(3) 09	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	C -	(184.832,55) C	0,00	0,00	(184.832,55) C
899300000	09	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(97.137,17)	0,00	22.000,00	(119.137,17)
899310000	(19)09	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(53.735,07) C	0,00	22.000,00	(75.735,07) C
899320000	(20)09	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C -	(43.402,10) C	0,00	0,00	(43.402,10) C
				0,00	2.039.265.829,69	2.039.265.829,69	0,00

Antonia Cláudia R. Silva
 Assessora-chefe de
 Contabilidade e Orçamento
 Matr.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
 Subsecretária Adjunta
 de Finanças
 Matr.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Bruna Aracy Siqueira
 Subsecretária Geral
 SMS - Campos dos Goytacazes
 Matr.: 41667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000126-7-PR
 Pregão Presencial nº 005/2023
 Contrato nº 0106/2024
 Empresa Contratada: **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.**
 CNPJ: 12.212.583/0001-01
 Objeto: Aquisição de medicamentos Básicos Não Renome objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré - Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude), durante o período de 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 46.930,00 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta reais).
 Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
 Data da Assinatura: 26/06/2024

Processo nº 2024.045.000161-5-PR
 Pregão Presencial nº 007/2023
 Contrato nº 0123/2024
 Empresa Contratada: **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ: 12.212.583/0001-01
 Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.
 Valor: R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais).
 Prazo contratual: 08 (oito) meses.
 Data da Assinatura: 28/06/2024

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2024.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula nº. 40.407

Paulo Roberto Hirano
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula nº. 40.407



Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA SMDHS Nº 186/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Servidora **Mericlely Bastos Vilela**, matrícula nº 35.137, Gerente da Vigilância Socioassistencial, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **Hélia Márcia Alvarenga Cruz**, matrícula nº 40.530, Gerente de Orçamento, Finanças e Controle, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0038/2024 – Processo nº 2023.021.000266-5-PR – Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de MOBILIÁRIOS** para atender a demanda da Gerência de Compras da SMDHS, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Programa Bolsa Família (PBF) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de Julho de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 187/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Servidora **Mericlely Bastos Vilela**, matrícula nº 35.137, Gerente da Vigilância Socioassistencial, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **Hélia Márcia Alvarenga Cruz**, matrícula nº 40.530, Gerente de Orçamento, Finanças e Controle, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0039/2024 – Processo nº 2023.021.000266-5-PR – Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de MOBILIÁRIOS** para atender a demanda da Gerência de Compras da SMDHS, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Programa Bolsa Família (PBF) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de Julho de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 188/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Servidora **Mericlely Bastos Vilela**, matrícula nº 35.137, Gerente da Vigilância Socioassistencial, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **Hélia Márcia Alvarenga Cruz**, matrícula nº 40.530, Gerente de Orçamento, Finanças e Controle, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0040/2024 – Processo nº 2023.021.000266-5-PR – Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de MOBILIÁRIOS** para atender a demanda da Gerência de Compras da SMDHS, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Programa Bolsa Família (PBF) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de Julho de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 189/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Servidora **Mericlely Bastos Vilela**, matrícula nº 35.137, Gerente da Vigilância Socioassistencial, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **Hélia Márcia Alvarenga Cruz**, matrícula nº 40.530, Gerente de Orçamento, Finanças e Controle, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0041/2024 – Processo nº 2023.021.000266-5-PR – Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de MOBILIÁRIOS** para atender a demanda da Gerência de Compras da SMDHS, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Programa Bolsa Família (PBF) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de Julho de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0038/2024****PROCESSO Nº 2023.021.000266-5-PR****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023****CONTRATADA: MSH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.****CNPJ/MF: 49.085.507/0001-84.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS** PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE COMPRAS DA SMDHS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).**PRAZO PARA ENTREGA:** 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.078,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETENTA E OITO REAIS).**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/06/2024.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 17 DE JULHO DE 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 26.745

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0039/2024****PROCESSO Nº 2023.021.000266-5-PR****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023****CONTRATADA: MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA****ESCRITÓRIO EIRELLI - EPP.****CNPJ/MF: 32.430.761/0001-70****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS** PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE COMPRAS DA SMDHS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).**PRAZO PARA ENTREGA:** 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.548,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/06/2024.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 17 DE JULHO DE 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 26.745

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0040/2024****PROCESSO Nº 2023.021.000266-5-PR****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023****CONTRATADA: MEDEIROS EMPREENDIMENTOS EIRELLI.****CNPJ/MF: 16.947.008/0001-08****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS** PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE COMPRAS DA SMDHS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).**PRAZO PARA ENTREGA:** 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.704,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS).**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/06/2024.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 17 DE JULHO DE 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 26.745

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0041/2024****PROCESSO Nº 2023.021.000266-5-PR****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023****CONTRATADA: TERRA DO ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.****CNPJ/MF: 49.614.600/0001-39****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS** PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE COMPRAS DA SMDHS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).**PRAZO PARA ENTREGA:** 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.489,65 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/06/2024.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 17 DE JULHO DE 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 26.745

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 033/2024 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1	ANDREA MARIA GUEDES AMARAL	0000055433	30480/2021
2	CINTYA DAS DORES DE SOUZA	0000152820	4222/2021
3	CLEVELAND CARDOSO	0000018676	20371/2021
4	EDMILSON RODRIGUES GOMES E OUTROS	0000115630	27682/2021
5	ELIANE TINOCO TAVARES	0000042377	26117/2021
6	ESPÓLIO DE JOAO BATISTA PEREIRA SODRE	0000080783	26157/2021
7	ESPÓLIO DE MANOEL F RIBEIRO	0000032612	26709/2021
8	FERNANDO JOSÉ MENDONÇA FREITAS	0000018514	19914/2021
9	GENARO CAMPOS JUNIOR	0000119292	26119/2021
10	GILTON PEIXOTO DA SILVA	0000156220	20402/2021
11	GUSTAVO CAMPOS PESSANHA DE SOUZA	0000038371	22191/2021
12	INSTITUTO BRASIL MULTICULTURAL DE EDUCACAO E PESQUISA LTDA - ME	65246	23774/2021
13	JOCINEIA DOS SANTOS SILVA	0000157468	27804/2021
14	LIERCINO DA CONCEICAO NASCIMENTO	0000106875	27696/2021
15	MARIA JOSE DE FREITAS LEITE	0000051589	20275/2021
16	MAXIMILIANO GOMES FERNANDES	0000132491	20104/2021
17	NILO AMERICO FONSECA DE MELO E OUTRA	0000206980	20234/2021
18	VALÉRIA BATISTA FELIPPE	0000024960	23254/2021

Edital nº 034/2024 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1	ALPHA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	134421	PARC 416325/24
2	ANDREA GOMES TAVARES	0000028746	PARC 416382/24
3	APC CERAMICA LTDA	0000134826	PARC 416398/24
4	BJB INVESTIMENTOS LTDA	90554	PARC 416345/24
5	BLK PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	104323	PARC 416318/24
6	BRUCE AUTOPEÇAS LTDA	115927	PARC 416392/24
7	CERAMICA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA ME	0000237513	PARC 416350/24
8	COMCELL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	117681	PARC 416387/24
9	FRANCISVALDO COSTA DA SILVA	0000212227	PARC 416326/24
10	GETULIO VARGAS RODRIGUES RISCADO JUNIOR	0000203408	PARC 416687/24
11	HENRIQUE CRESPO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	108318	PARC 416379/24
12	KAMAC SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	113754	PARC 416552/24
13	MARIA FERNANDA ABREU PEIXOTO	0000177838	PARC 416561/24
14	MONALISA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	136554	PARC 416394/24
15	PAULO WASHINGTON DE SOUZA	0000167258	PARC 416349/24
16	TRANSELETRON SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	0000190107	PARC 416572/24
17	WAGNER CIAFRINO	0000160817	PARC 416316/24

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0358/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000177-7-PR

CONTRATADA: M. J. X. CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 08.751.047/0001-07
OBJETO: O objeto do presente TERMO é a renovação contratual por um período de 06 (seis) meses, referente à "adesão a Ata de Registro de Preços nº 059/2021 – oriunda da Ata de Registro de Preços nº 059/2021", oriunda do Pregão 081/2021 – Sistema de Registro de Preços, do Município de Domingues Martins, processo administrativo nº 4451/2021-011, para prestação de "serviços de recuperação, reparo, manutenção e execução de serviços de revitalização e execução de calçadas e faixas elevadas, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra e transporte dos materiais".

PRAZO DO ADITIVO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/05/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de Julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FABRÍCIO VIANA RIBEIRO

(Por Incorreção)

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 109/2024

CRIA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR PARA APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CONDUTA DOS GESTORES DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ALCINDOR DE MORAES BESSA E DESIGNA SEUS MEMBROS.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no artigo 37, caput, da Constituição da República, impondo a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional satisfatório;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.341/2023, que *Cria cargos de direção e respectivos vencimentos para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação, e dá outras providências*;

CONSIDERANDO o caput do artigo 5º da Lei nº 9.341/2023, que diz: "O descumprimento das atribuições previstas para o cargo de diretor ou diretor adjunto ensejará intervenção e/ou supervisão por parte da SEDUCT sobre a gestão da unidade escolar";

CONSIDERANDO o §1º do artigo 5º da Lei nº 9.341/2023, que diz: "Para a ação de intervenção ou supervisão de que trata o caput, será criada pelo Secretário de Educação Ciência e Tecnologia, uma Comissão de Supervisão de Gestão Escolar que irá avaliar a conduta da gestão escolar e formulará um relatório contendo informações acerca do que foi apurado";

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Supervisão de Gestão Escolar para apuração de fatos e avaliação da conduta da gestão escolar da Escola Municipal Doutor Alcindor de Moraes Bessa.

Art. 2º Designar os membros abaixo especificados para compor a comissão:

- Adriana de Lima Gonçalves; - matrícula nº 19.885;
- Ana Márcia Salgado Mercadante Scot - matrícula nº 24.459;
- Teima Garcez da Silva Gambine - matrícula nº 16.082;
- Andrea Caill - matrícula nº 17.374;
- Anna Karina Vieira de Azevedo Y Oviedo - matrícula nº 19.554;
- Martha Castori Barroso Aguiar Barreto - matrícula nº 9.770.

§1º A comissão entregará à Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de 60 dias, relatório circunstanciado contendo as informações acerca do que foi apurado.

§2º Havendo necessidade, o prazo acima especificado poderá ser prorrogado uma única vez, por, no máximo, 60 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 16.309

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 017/2024

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a portaria GP/FMS Nº 021/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de abril de 2022.

Art. 2º Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I - ADRIANO MUNIZ DE SOUZA, portador da matrícula funcional nº 28.469, LUCIANO SOARES COSTA, portadora da matrícula funcional nº 25.470, GUILHERME ROSA PEREIRA, portador da matrícula funcional nº 41.657, como fiscais dos Contratos referentes a Bens em Almoarifado e Laboratório da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0276/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2023.
PROCESSO: 2024.099.000068-9-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos não rename objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares.
CONTRATADA: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 40.710.180/0001-10.
VALOR TOTAL: R\$ 11.315,00 (onze mil, trezentos e quinze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0278/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2023.
PROCESSO: 2024.099.000068-9-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos não renome objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitais).
CONTRATADA: **MEDICIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ nº 12.212.583/0001-01
VALOR TOTAL: R\$ 1.083,00 (Um mil e oitenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0281/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2023.
PROCESSO: 2024.099.000068-9-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos não renome objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitais).
CONTRATADA: **PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº 12.391.412/0001-89
VALOR TOTAL: R\$ 282,00 (Duzentos e oitenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0327/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023.
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ODARA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ Nº. 20.365.031/0001-53.
VALOR TOTAL: R\$ 1.869.670,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2024.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0333/2024
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico Nº. 009/2023.
PROCESSO: 2023.099.000170-9-PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de kits sorológicos para atender ao Hemocentro Regional de Campos e Laboratório do Hospital Geral de Guarus.
CONTRATADA: **DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA-ME**
CNPJ nº 22.552.427/0001-35
VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2024

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0343/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 003/2023.
PROCESSO: 2023.099.000013-0-PR
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis que se mostraram frustrados no Pregão 011/2022 (Processo nº 2022.099.000158-7-PR) e medicamentos excluídos pela Secretaria Municipal de Saúde da listagem NÃO RENAME, mas que são utilizados nos hospitais, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 40.710.180/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 3.820,00 (Três mil, oitocentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2024

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0345/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 019/2022
PROCESSO: 2022.099.000197-9-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (agulha, cateter, dispositivo intravenoso, fio e fita cardíaca), visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde
CONTRATADA: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ nº 40.710.180/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2024.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0355/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 019/2022
PROCESSO: 2022.099.000197-9-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (agulha, cateter, dispositivo intravenoso, fio e fita cardíaca), visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde
CONTRATADA: **SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI.**
CNPJ Nº. 23.009.866/0001-69.
VALOR TOTAL: R\$ 13.378,80 (Treze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2024.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 110.009/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000172-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR JUAREZ SÓ AVENTURA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e J DE OLIVEIRA ROCHA

REFERENTE: Contratação do cantor JUAREZ SÓ AVENTURA para participar na programação da Festa de São João Batista no dia 22/06/2024 às 20 horas, no Fundão em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 22/06/2024

Republicado por incorreção.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 137.003/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000188-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTORA SAVANA ROCHA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação da CANTORA SAVANA ROCHA, para participar na programação do Circuito Junino da FCJOL – Rancheirada Félix Carneiro, no dia 27/07/2024, às 22 horas, em Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 27/07/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0045/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.

CNPJ: 06.324.022/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 116.740,91 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0048/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ZÉ FUMAÇA PANIFICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.325.092/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 31.328,25 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0046/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 51.300.680/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 11.651,20 (ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0049/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ARMAZÉM 248 UNIPESSOAL LTDA.

CNPJ: 47.206.779/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 30.885,42 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0047/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 33.308.341/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 5.516,80 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0050/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: WL ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 39.887.939/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ 120.941,60 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (UG:5)

						Junho	Página 1	
CONTA	ENT.	TITULOS	GR/LSF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C	
100000000	05	ATIVO	-	21.916.905,81	18.474.296,56	14.735.583,36	25.655.619,01	
110000000	05	ATIVO CIRCULANTE	-	2.910.621,59	15.093.428,93	14.415.583,36	3.588.467,16	
111000000	05	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	2.614.656,54	14.374.748,93	14.046.207,34	2.943.198,13	
111100000	05	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	2.614.656,54	14.374.748,93	14.046.207,34	2.943.198,13	
111110000	05	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	2.614.656,54	14.374.748,93	14.046.207,34	2.943.198,13	
111110200	(2) 05	CONTA ÚNICA (F)	P F	286.236,26 D	13.272.907,38	13.278.209,31	280.934,33 D	
111115000	(2) 05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	2.328.420,28 D	1.101.841,55	767.998,03	2.662.263,80 D	
113000000	05	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	75.512,80	0,00	2.000,00	73.512,80	
113100000	05	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	12.000,73	0,00	2.000,00	10.000,73	
113110000	05	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	12.000,73	0,00	2.000,00	10.000,73	
113110200	(3) 05	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P P	12.000,73 D	0,00	2.000,00	10.000,73 D	
113500000	05	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	52.958,46	0,00	0,00	52.958,46	
113510000	05	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	52.958,46	0,00	0,00	52.958,46	
113510200	05	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	52.958,46	0,00	0,00	52.958,46	
113510201	(3) 05	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	52.958,46 D	0,00	0,00	52.958,46 D	
113600000	05	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	-	10.553,61	0,00	0,00	10.553,61	
113650000	05	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	10.553,61	0,00	0,00	10.553,61	
113659900	05	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	-	10.553,61	0,00	0,00	10.553,61	
113659999	05	DEMAIS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER (PP)	P P	10.553,61 D	0,00	0,00	10.553,61 D	
115000000	05	ESTOQUES	-	220.452,25	718.680,00	367.376,02	571.756,23	
115600000	05	ALMOXARIFADO	-	220.452,25	718.680,00	367.376,02	571.756,23	
115610000	05	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	220.452,25	718.680,00	367.376,02	571.756,23	
115610100	05	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	170.945,49 D	0,00	3.951,38	166.994,11 D	
115610200	05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P	10.369,23 D	0,00	22,24	10.346,99 D	
115610300	05	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	0,00 D	840,00	840,00	0,00 D	
115610400	05	AUTOPEÇAS (P)	P P	2.019,15 D	0,00	0,00	2.019,15 D	
115610600	05	MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P P	2.600,00 D	0,00	0,00	2.600,00 D	
115610700	05	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	34.518,38 D	0,00	3.642,40	30.875,98 D	
115610800	05	MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P P	0,00 D	717.840,00	358.920,00	358.920,00 D	
115619900	05	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D	
120000000	05	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	19.006.284,22	3.380.867,63	320.000,00	22.067.151,85	
123000000	05	IMOBILIZADO	-	19.006.284,22	3.380.867,63	320.000,00	22.067.151,85	
123100000	05	BENS MÓVEIS	-	19.015.547,74	320.000,00	320.000,00	19.015.547,74	
123110000	05	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	19.015.547,74	320.000,00	320.000,00	19.015.547,74	
123110100	05	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	8.692.849,11	320.000,00	320.000,00	8.692.849,11	
123110102	05	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	257.712,06 D	0,00	0,00	257.712,06 D	
123110109	05	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P	46.105,64 D	0,00	0,00	46.105,64 D	
123110112	05	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	P P	9.300,00 D	0,00	0,00	9.300,00 D	
123110120	05	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	3.574.857,64 D	320.000,00	320.000,00	3.574.857,64 D	
123110199	05	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	4.804.873,77 D	0,00	0,00	4.804.873,77 D	
123110200	05	BENS DE INFORMÁTICA	-	1.811.822,71	0,00	0,00	1.811.822,71	
123110201	05	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	144.135,96 D	0,00	0,00	144.135,96 D	
123110202	05	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	P P	1.667.686,75 D	0,00	0,00	1.667.686,75 D	
123110300	05	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	182.069,58	0,00	0,00	182.069,58	
123110301	05	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	31.106,69 D	0,00	0,00	31.106,69 D	
123110302	05	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	24.410,00 D	0,00	0,00	24.410,00 D	
123110303	05	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	126.552,89 D	0,00	0,00	126.552,89 D	
123110400	05	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	24.680,00	0,00	0,00	24.680,00	
123110405	05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	24.680,00 D	0,00	0,00	24.680,00 D	
123110500	05	VEÍCULOS	-	1.249.206,34	0,00	0,00	1.249.206,34	
123110501	05	VEÍCULOS EM GERAL (P)	P P	709.410,00 D	0,00	0,00	709.410,00 D	
123110503	05	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	539.796,34 D	0,00	0,00	539.796,34 D	
123119900	05	DEMAIS BENS MÓVEIS	-	7.054.920,00	0,00	0,00	7.054.920,00	
123119999	05	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P	7.054.920,00 D	0,00	0,00	7.054.920,00 D	
123200000	05	BENS IMÓVEIS	-	1.214.829,19	3.060.867,63	0,00	4.275.696,82	
123210000	05	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.214.829,19	3.060.867,63	0,00	4.275.696,82	
123219900	05	DEMAIS BENS IMÓVEIS	-	1.214.829,19	3.060.867,63	0,00	4.275.696,82	

Lucas da Silva Sá
Contador
CRC/RJ 108432/0-7

Kevison Rocha dos Santos
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT-Matr. 41.290

Nelson Godá
PRESIDENTE
Inst. Mun. de Trânsito e Trans. - IMTT
Matrícula: 40.605



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (UG:5)

Página 2

Junho

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123219999	05	OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	P P	1.214.829,19 D	3.060.867,63	0,00	4.275.696,82 D
123800000	05	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(1.224.092,71)	0,00	0,00	(1.224.092,71)
123810000	05	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.224.092,71)	0,00	0,00	(1.224.092,71)
123810100	05	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(1.224.092,71)	0,00	0,00	(1.224.092,71)
123810199	05	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	P P	(1.224.092,71) C	0,00	0,00	(1.224.092,71) C
200000000	05	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(26.566.388,71)	11.835.533,77	6.954.367,96	(21.685.222,90)
210000000	05	PASSIVO CIRCULANTE	-	(12.229.720,68)	11.820.967,73	6.954.367,96	(7.363.120,91)
211000000	05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(34.316,40)	206.195,47	189.306,55	(17.427,48)
211100000	05	PESSOAL A PAGAR	-	0,00	142.746,99	142.746,99	0,00
211110000	05	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	142.746,99	142.746,99	0,00
211110100	05	PESSOAL A PAGAR	-	0,00	142.746,99	142.746,99	0,00
211110101	05	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	0,00 C	96.975,99	96.975,99	0,00 C
211110112	05	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	P F	0,00 C	45.771,00	45.771,00	0,00 C
211400000	05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(34.316,40)	63.448,48	46.559,56	(17.427,48)
211430000	05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	(34.316,40)	63.448,48	46.559,56	(17.427,48)
211430100	05	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	(34.316,40)	63.448,48	46.559,56	(17.427,48)
211430101	05	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	(34.316,40) C	34.316,40	17.427,48	(17.427,48) C
211430102	05	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F)	P F	0,00 C	14.566,04	14.566,04	0,00 C
211430112	05	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	0,00 C	14.566,04	14.566,04	0,00 C
212000000	05	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	(2,80)	18.400,00	18.397,20	0,00
212500000	05	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-	(2,80)	18.400,00	18.397,20	0,00
212510000	05	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	-	(2,80)	9.200,00	9.197,20	0,00
212511300	(3) 05	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	P	(2,80) C	9.200,00	9.197,20	0,00 C
212520000	05	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA	-	0,00	9.200,00	9.200,00	0,00
212520100	(3) 05	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)	F	0,00 C	9.200,00	9.200,00	0,00 C
212521300	(3) 05	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213000000	05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(11.608.601,17)	11.170.480,77	6.494.383,53	(6.932.503,93)
213100000	05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(11.608.601,17)	11.170.480,77	6.494.383,53	(6.932.503,93)
213110000	05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(11.608.601,17)	11.170.480,77	6.494.383,53	(6.932.503,93)
213110100	05	FORNECEDORES NACIONAIS	-	(11.608.601,17)	11.170.480,77	6.494.383,53	(6.932.503,93)
213110101	(3) 05	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(11.608.601,17) C	11.170.480,77	6.494.383,53	(6.932.503,93) C
213110109	(3) 05	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218000000	05	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(586.800,31)	425.891,49	252.280,68	(413.189,50)
218800000	05	VALORES RESTITUÍVEIS	-	(529.716,22)	415.041,49	252.280,68	(366.955,41)
218810000	05	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(825,41)	0,00	0,00	(825,41)
218810100	05	CONSIGNAÇÕES	-	(825,41)	0,00	0,00	(825,41)
218810115	(3) 05	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	P F	(293,64) C	0,00	0,00	(293,64) C
218810199	(3) 05	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	(531,77) C	0,00	0,00	(531,77) C
218830000	05	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(424.260,98)	277.577,36	114.816,55	(261.500,17)
218830100	05	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(424.260,98)	277.577,36	114.816,55	(261.500,17)
218830102	05	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(7.368,15) C	165.132,69	8.011,13	149.753,41 C
218830104	05	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	P F	(416.892,83) C	112.444,67	106.805,42	(411.253,58) C
218850000	05	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(104.629,83)	137.464,13	137.464,13	(104.629,83)
218850100	05	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(104.629,83)	137.464,13	137.464,13	(104.629,83)
218850108	05	ISS (F)	P F	(104.629,83) C	137.464,13	137.464,13	(104.629,83) C
218900000	05	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(57.084,09)	10.850,00	0,00	(46.234,09)
218910000	05	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(57.084,09)	10.850,00	0,00	(46.234,09)
218910200	(3) 05	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	(4.850,00) C	4.850,00	0,00	0,00 C
218910300	(3) 05	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	(6.000,00) C	6.000,00	0,00	0,00 C
218911300	(3) 05	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	(46.234,09) C	0,00	0,00	(46.234,09) C
220000000	05	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(89.630,43)	14.566,04	0,00	(75.064,39)

Lucas da Silva Sá
Contador
CRC/RJ 108432/O-7

Kevison Rocha dos Santos
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT-Matr. 41.290

Nelson Godá
PRESIDENTE
Inst. Mun. de Trânsito e Trans. - IMTT
Matrícula: 40.605



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (UG:5)

Junho

Página 3

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
22100000	05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	(89.630,43)	14.566,04	0,00	(75.064,39)
22140000	05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(89.630,43)	14.566,04	0,00	(75.064,39)
22141000	05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(89.630,43)	14.566,04	0,00	(75.064,39)
22141010	05	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	(89.630,43) C	14.566,04	0,00	(75.064,39) C
23000000	05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(14.247.037,60)	0,00	0,00	(14.247.037,60)
23700000	05	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(14.247.037,60)	0,00	0,00	(14.247.037,60)
23710000	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(14.247.037,60)	0,00	0,00	(14.247.037,60)
23711000	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	147.499.578,08	0,00	0,00	147.499.578,08
23711010	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	57.729.028,68 C	0,00	0,00	57.729.028,68 C
23711010	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(57.729.028,68) C	0,00	0,00	(57.729.028,68) C
23711020	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	89.859.190,92 C	0,00	0,00	89.859.190,92 C
23711020	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	57.621.904,55 C	0,00	0,00	57.621.904,55 C
23711030	05	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	18.482,61	0,00	0,00	18.482,61
237110302	05	AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P P	(107.124,13) C	0,00	0,00	(107.124,13) C
237110302	05	AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P -	107.124,13 C	0,00	0,00	107.124,13 C
237110303	05	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	18.482,61 C	0,00	0,00	18.482,61 C
23712000	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(155.194.800,05)	0,00	0,00	(155.194.800,05)
23712010	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(63.886.146,68) C	0,00	0,00	(63.886.146,68) C
23712010	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	63.886.146,68 C	0,00	0,00	63.886.146,68 C
23712020	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(91.313.282,42) C	0,00	0,00	(91.313.282,42) C
23712020	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(63.886.146,68) C	0,00	0,00	(63.886.146,68) C
23712030	05	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	4.629,05 C	0,00	0,00	4.629,05 C
23713000	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(6.571.948,95)	0,00	0,00	(6.571.948,95)
23713010	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	322.256,62 C	0,00	0,00	322.256,62 C
23713010	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(322.256,62) C	0,00	0,00	(322.256,62) C
23713020	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(6.894.205,57) C	0,00	0,00	(6.894.205,57) C
23713020	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	322.256,62 C	0,00	0,00	322.256,62 C
23715000	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	20.133,32	0,00	0,00	20.133,32
23715020	05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	20.133,32 C	0,00	0,00	20.133,32 C
30000000	05	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	44.002.912,26	2.898.517,74	20.926,13	46.880.503,87
31000000	05	PESSOAL E ENCARGOS	-	669.641,60	160.174,47	17.158,18	812.657,89
31100000	05	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	550.029,92	142.746,99	0,00	692.776,91
31110000	05	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	0,00	45.771,00	0,00	45.771,00
31111000	05	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	45.771,00	0,00	45.771,00
31111010	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	0,00	45.771,00	0,00	45.771,00
311110122	(36)05	13º SALÁRIO	P -	0,00 D	45.771,00	0,00	45.771,00 D
31120000	05	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	550.029,92	96.975,99	0,00	647.005,91
31121000	05	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	550.029,92	96.975,99	0,00	647.005,91
31121010	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-	550.029,92	96.975,99	0,00	647.005,91
311210199	(36)05	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RGPS	P -	550.029,92 D	96.975,99	0,00	647.005,91 D
31200000	05	ENCARGOS PATRONAIS	-	119.611,68	17.427,48	17.158,18	119.880,98
31220000	05	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	119.611,68	17.427,48	17.158,18	119.880,98
31223000	05	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	119.611,68	17.427,48	17.158,18	119.880,98
31223010	(36)05	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	119.611,68 D	17.427,48	17.158,18	119.880,98 D
33000000	05	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	40.024.876,49	2.725.291,92	3.767,95	42.746.400,46
33100000	05	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	688.264,60	7.616,02	0,00	695.880,62
33110000	05	CONSUMO DE MATERIAL	-	688.264,60	7.616,02	0,00	695.880,62
33111000	05	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	688.264,60	7.616,02	0,00	695.880,62
05	05	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	P -	1.755,59 D	22,24	0,00	1.777,83 D

Lucas da Silva Sa
Contador
CRC(R) 108432/O-7

Reison Rocha dos Santos
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT-Matr. 41.290

Nelson Godá
PRESIDENTE
Inst. Mun. de Trânsito e Trans.-IMTT
Matricula: 40.605



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (UG:5)

Junho

Página 4

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
331110600	(36)						
331111400	(36)05	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	P -	158,00 D	0,00	0,00	158,00 D
331111600	(36)05	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P -	1.573,84 D	3.642,40	0,00	5.216,24 D
331111700	(36)05	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P -	307,66 D	0,00	0,00	307,66 D
331112100	(36)05	MATERIAL DE COPA E COZINHA	P -	160,80 D	1.580,91	0,00	1.741,71 D
331112200	(36)05	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P -	361,61 D	39,11	0,00	400,72 D
331112400	(36)05	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	P -	5.654,62 D	2.199,36	0,00	7.853,98 D
331112500	(36)05	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	P -	103,00 D	0,00	0,00	103,00 D
331112600	(36)05	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	P -	609,50 D	0,00	0,00	609,50 D
331113900	(36)05	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	P -	6.816,00 D	0,00	0,00	6.816,00 D
331114200	(36)05	FERRAMENTAS	P -	383,68 D	132,00	0,00	515,68 D
331119900	(36)05	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P -	670.380,30 D	0,00	0,00	670.380,30 D
332000000	05	SERVIÇOS	-	39.336.611,89	2.717.675,90	3.767,95	42.050.519,84
332100000	05	DIÁRIAS	-	5.890,00	0,00	0,00	5.890,00
332110000	05	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	5.890,00	0,00	0,00	5.890,00
332110100	(36)05	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P -	5.890,00 D	0,00	0,00	5.890,00 D
332200000	05	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	961.547,15	211.903,72	3.767,95	1.169.682,92
332210000	05	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	961.547,15	211.903,72	3.767,95	1.169.682,92
332211600	(36)05	ESTAGIÁRIOS	P -	29.919,89 D	5.892,85	0,00	35.812,74 D
332212100	(36)05	LOCAÇÕES	P -	11.200,00 D	2.800,00	0,00	14.000,00 D
332213100	(36)05	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	P -	109.396,17 D	40.233,34	3.767,95	145.861,56 D
332219900	(36)05	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P -	811.031,09 D	162.977,53	0,00	974.008,62 D
332300000	05	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	38.369.174,74	2.505.772,18	0,00	40.874.946,92
332310000	05	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	38.369.174,74	2.505.772,18	0,00	40.874.946,92
332310400	(36)05	COMUNICAÇÃO	P -	9.721,00 D	1.943,84	0,00	11.664,84 D
332310600	(36)05	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P -	61.408,16 D	15.352,04	0,00	76.760,20 D
332310800	(36)05	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS.	P -	35.659,37 D	8.254,52	0,00	43.913,89 D
332311100	(36)05	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P -	609.800,00 D	0,00	0,00	609.800,00 D
332311300	(36)05	ARMAZENAGEM	P -	3.738.212,91 D	0,00	0,00	3.738.212,91 D
332313200	(36)05	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P -	17.149,83 D	3.605,48	0,00	20.755,31 D
332319900	(36)05	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P -	33.897.223,47 D	2.476.616,30	0,00	36.373.839,77 D
340000000	05	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	62.619,62	9.051,35	0,00	71.670,97
341000000	05	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	-	17.329,86	9.051,35	0,00	26.381,21
341100000	05	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	-	17.329,86	9.051,35	0,00	26.381,21
341130000	05	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	-	17.329,86	9.051,35	0,00	26.381,21
341130100	(36)05	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P -	17.329,86 D	9.051,35	0,00	26.381,21 D
349000000	05	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	-	45.289,76	0,00	0,00	45.289,76
349900000	05	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	45.289,76	0,00	0,00	45.289,76
349910000	(36)05	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	45.289,76 D	0,00	0,00	45.289,76 D
350000000	05	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	538.550,02	4.000,00	0,00	542.550,02
351000000	05	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	538.550,02	4.000,00	0,00	542.550,02
351100000	05	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	530.570,02	4.000,00	0,00	534.570,02
351120000	05	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	530.570,02	4.000,00	0,00	534.570,02
351120200	(30)05	REPASSE CONCEDIDO	P -	530.570,02 D	4.000,00	0,00	534.570,02 D
351200000	05	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	7.980,00	0,00	0,00	7.980,00
351220000	05	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	7.980,00	0,00	0,00	7.980,00
351220200	05	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	7.980,00	0,00	0,00	7.980,00
351220204	(30)05	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	P -	7.980,00 D	0,00	0,00	7.980,00 D
360000000	05	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	2.707.224,53	0,00	0,00	2.707.224,53
363000000	05	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	18.564,68	0,00	0,00	18.564,68
363100000	05	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	-	18.564,68	0,00	0,00	18.564,68

Lucas da Silva Su
Contador
CRC/RJ 108432/0-7

Kewison Rocha dos Santos
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT-Matr. 41.290

Nelson Godá
PRESIDENTE
Inst. Mun. de Trânsito e Trans.-IMTT
Matrícula: 40.605



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (UG:5)

Junho

Página 5

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
363110000	05	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	-	18.564,68	0,00	0,00	18.564,68
363110100	05	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	-	18.564,68	0,00	0,00	18.564,68
363110102	(36)05	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA	P	15.939,10 D	0,00	0,00	15.939,10 D
363110103	(36)05	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.125,58 D	0,00	0,00	2.125,58 D
363110199	(36)05	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	500,00 D	0,00	0,00	500,00 D
365000000	05	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	2.688.659,85	0,00	0,00	2.688.659,85
365100000	05	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	2.688.659,85	0,00	0,00	2.688.659,85
365110000	05	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.688.659,85	0,00	0,00	2.688.659,85
365110700	(36)05	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	P	2.688.659,85 D	0,00	0,00	2.688.659,85 D
400000000	05	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(39.353.429,36)	0,00	11.497.470,62	(50.850.899,98)
430000000	05	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	(390.113,03)	0,00	84.451,04	(474.564,07)
433000000	05	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(390.113,03)	0,00	84.451,04	(474.564,07)
433100000	05	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(390.113,03)	0,00	84.451,04	(474.564,07)
433110000	05	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(390.113,03)	0,00	84.451,04	(474.564,07)
433113600	(36)05	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	P	(390.113,03) C	0,00	84.451,04	(474.564,07) C
440000000	05	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(1.915.142,55)	0,00	327.701,09	(2.242.843,64)
442000000	05	JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	(1.868.756,01)	0,00	315.014,73	(2.183.770,74)
442900000	05	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	(1.868.756,01)	0,00	315.014,73	(2.183.770,74)
442910000	(36)05	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	P	(1.868.756,01) C	0,00	315.014,73	(2.183.770,74) C
445000000	05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(46.386,54)	0,00	12.686,36	(59.072,90)
445100000	05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(46.386,54)	0,00	12.686,36	(59.072,90)
445110000	(36)05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P	(46.386,54) C	0,00	12.686,36	(59.072,90) C
450000000	05	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(35.646.576,14)	0,00	11.085.318,49	(46.731.894,63)
451000000	05	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(35.646.576,14)	0,00	11.085.318,49	(46.731.894,63)
451100000	05	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(35.646.576,14)	0,00	11.085.318,49	(46.731.894,63)
451120000	05	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(35.646.576,14)	0,00	11.085.318,49	(46.731.894,63)
451120200	(36)05	REPASSE RECEBIDO	P	(35.646.576,14) C	0,00	11.085.318,49	(46.731.894,63) C
460000000	05	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	-	(1.401.573,75)	0,00	0,00	(1.401.573,75)
463000000	05	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	(1.401.573,75)	0,00	0,00	(1.401.573,75)
463900000	05	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	(1.401.573,75)	0,00	0,00	(1.401.573,75)
463910000	(36)05	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - P CONSOLIDAÇÃO	P	(1.401.573,75) C	0,00	0,00	(1.401.573,75) C
464000000	05	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(23,89)	0,00	0,00	(23,89)
464100000	05	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(23,89)	0,00	0,00	(23,89)
464110000	(36)05	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P	(23,89) C	0,00	0,00	(23,89) C
500000000	05	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	172.488.690,54	20.703.308,37	11.914.682,42	181.277.316,49
520000000	05	ORÇAMENTO APROVADO	-	163.553.274,24	20.703.308,37	11.914.682,42	172.341.900,19
521000000	05	PREVISÃO DA RECEITA	-	2.001.900,84	230.898,95	0,00	2.232.799,79
521100000	05	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	2.001.900,84	0,00	0,00	2.001.900,84
521110000	(6) 05	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O	2.001.900,84 D	0,00	0,00	2.001.900,84 D
521200000	05	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	-	0,00	230.898,95	0,00	230.898,95
521210000	05	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	-	0,00	230.898,95	0,00	230.898,95
521210100	(6) 05	REESTIMATIVA	O	0,00 D	230.898,95	0,00	230.898,95 D
522000000	05	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	161.551.373,40	20.472.409,42	11.914.682,42	170.109.100,40
522100000	05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	60.764.083,83	9.580.238,90	4.790.119,45	65.554.203,28
522110000	05	DOTAÇÃO INICIAL	-	37.073.101,61	0,00	0,00	37.073.101,61
522110100	(7) 05	CRÉDITO INICIAL	O	37.073.101,61 D	0,00	0,00	37.073.101,61 D
522120000	05	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	24.952.362,86	4.790.119,45	0,00	29.742.482,31
522120100	(8) 05	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	24.952.362,86 D	4.790.119,45	0,00	29.742.482,31 D
522130000	05	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	4.790.119,45	4.790.119,45	0,00
522130100	(8) 05	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O	23.690.982,22 D	4.559.220,50	0,00	28.250.202,72 D
522130200	(8) 05	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O	0,00 D	230.898,95	0,00	230.898,95 D
522130300	(8) 05	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	1.261.380,64 D	0,00	0,00	1.261.380,64 D
522139900	(8) 05	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	(24.952.362,86) C	0,00	4.790.119,45	(29.742.482,31) C
522190000	05	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE	-	(1.261.380,64)	0,00	0,00	(1.261.380,64)

Lucas da S.
Contador
CRC/RJ 108432/A

Kevison Rocha dos Santos
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT-Matr. 41.290

Nelson Godá
PRESIDENTE
Inst. Mus. de Trânsito e Trans.-IMTT
Matrícula: 40.605





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (UG:5)

Junho

Página 6

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
DOTAÇÃO							
522190400	(8) 05	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O -	(1.261.380,64) C	0,00	0,00	(1.261.380,64) C
522900000	05	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	100.787.289,57	10.892.170,52	7.124.562,97	104.554.897,12
522910000	05	PRE-EMPENHOS DA DESPESA	-	55.527.314,68	5.274.325,50	6.703.763,64	54.097.876,54
522910100	(7) 05	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O -	60.294.271,54 D	5.274.325,50	0,00	65.568.597,04 D
522910300	(7) 05	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O -	(4.766.956,86) C	0,00	6.703.763,64	(11.470.720,50) C
522920000	05	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	45.259.974,89	5.617.845,02	420.799,33	50.457.020,58
522920100	05	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	45.259.974,89	5.617.845,02	420.799,33	50.457.020,58
522920101	(9) 05	EMISSÃO DE EMPENHOS	O -	45.535.127,57 D	5.617.845,02	0,00	51.152.972,59 D
522920103	(11) 05	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	(275.152,68) C	0,00	420.799,33	(695.952,01) C
530000000	05	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	8.935.416,30	0,00	0,00	8.935.416,30
531000000	05	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	8.333.894,54	0,00	0,00	8.333.894,54
531100000	(9) 05	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	1.361.736,25 D	0,00	0,00	1.361.736,25 D
531200000	(9) 05	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	6.972.158,29 D	0,00	0,00	6.972.158,29 D
531700000	(9) 05	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000	05	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	601.521,76	0,00	0,00	601.521,76
532100000	(9) 05	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O -	522.093,17 D	0,00	0,00	522.093,17 D
532200000	(9) 05	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	79.428,59 D	0,00	0,00	79.428,59 D
532700000	(9) 05	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	05	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(172.488.690,54)	63.442.616,02	72.231.241,97	(181.277.316,49)
620000000	05	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(163.553.274,24)	59.123.015,12	67.911.641,07	(172.341.900,19)
621000000	05	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(2.001.900,84)	412.152,13	643.051,08	(2.232.799,79)
621100000	(5) 05	RECEITA A REALIZAR	O -	303.354,74 C	412.152,13	230.898,95	484.607,92 C
621200000	(6) 05	RECEITA REALIZADA	O -	(2.305.255,58) C	0,00	412.152,13	(2.717.407,71) C
622000000	05	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(161.551.373,40)	58.710.862,99	67.268.589,99	(170.109.100,40)
622100000	05	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(60.764.083,83)	31.782.194,58	36.572.314,03	(65.554.203,28)
622110000	(7) 05	CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	(5.236.769,15) C	5.274.325,50	11.493.883,09	(11.456.326,74) C
622120000	05	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(10.267.339,79)	12.321.608,66	5.695.124,83	(3.640.855,96)
622120200	(26) 05	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	(10.267.339,79) C	12.321.608,66	5.695.124,83	(3.640.855,96) C
622130000	05	CRÉDITO UTILIZADO	-	(45.259.974,89)	14.186.260,42	19.383.306,11	(50.457.020,58)
622130100	(27) 05	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(3.481.698,53) C	4.016.303,70	5.997.837,00	(5.463.231,83) C
622130200	(27) 05	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	24.244,82	24.244,82	0,00 C
622130300	(27) 05	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	(10.438.938,38) C	10.145.711,90	3.595.837,30	(3.889.063,78) C
622130400	(27) 05	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	(31.339.337,98) C	0,00	9.765.386,99	(41.104.724,97) C
622900000	05	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(100.787.289,57)	26.928.668,41	30.696.275,96	(104.554.897,12)
622910000	05	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(55.527.314,68)	12.742.407,99	11.312.969,85	(54.097.876,54)
622910100	(7) 05	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	(10.267.339,79) C	12.321.608,66	5.695.124,83	(3.640.855,96) C
622910200	(7) 05	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	(45.259.974,89) C	420.799,33	5.617.845,02	(50.457.020,58) C
622920000	05	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(45.259.974,89)	14.186.260,42	19.383.306,11	(50.457.020,58)
622920100	05	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(45.259.974,89)	14.186.260,42	19.383.306,11	(50.457.020,58)
622920101	(28) 05	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(3.481.698,53) C	4.016.303,70	5.997.837,00	(5.463.231,83) C
622920102	(28) 05	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	24.244,82	24.244,82	0,00 C
622920103	(29) 05	EMPENHOS LIQUIDADOS	O -	(10.438.938,38) C	10.145.711,90	3.595.837,30	(3.889.063,78) C
622920104	(16) 05	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(31.339.337,98) C	0,00	9.765.386,99	(41.104.724,97) C
630000000	05	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(8.935.416,30)	4.319.600,90	4.319.600,90	(8.935.416,30)
631000000	05	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	(8.333.894,54)	4.319.600,90	4.319.600,90	(8.333.894,54)
631100000	(15) 05	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	(3.137.156,89) C	3.082.819,67	0,00	(54.337,22) C
631300000	(14) 05	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	(1.214.829,19) C	1.236.781,23	3.082.819,67	(3.060.867,63) C
631400000	(16) 05	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O -	(3.522.799,13) C	0,00	1.236.781,23	(4.759.580,36) C
631700000	05	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000	(15) 05	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631900000	05	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-	(459.109,33)	0,00	0,00	(459.109,33)
631990000	(17) 05	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O -	(459.109,33) C	0,00	0,00	(459.109,33) C
632000000	05	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(601.521,76)	0,00	0,00	(601.521,76)
632100000	(14) 05	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(46.234,09) C	0,00	0,00	(46.234,09) C
632200000	(16) 05	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	(555.263,78) C	0,00	0,00	(555.263,78) C
632700000	(27) 05	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C

Lucas da Silva
Contador
CRC/RJ 108432/O-7

Kevison Rocha dos Santos
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT-Matr. 41.290

Nelson Godá
PRESIDENTE
Inst. Mun. de Trânsito e Trans.-IMTT
Matrícula: 40.605



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (UG:5)

Junho

Página 7

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
632900000	05	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	-	(23,89)	0,00	0,00	(23,89)
632900000	(17)05	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O	(23,89) C	0,00	0,00	(23,89) C
700000000	05	CONTROLES DEVEDORES	-	192.773.392,77	25.472.481,13	2.624.997,63	215.620.876,27
710000000	05	ATOS POTENCIAIS	-	107.479.105,36	9.051,35	0,00	107.488.156,71
711000000	05	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	8.220.616,00	0,00	0,00	8.220.616,00
711200000	05	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	8.220.616,00	0,00	0,00	8.220.616,00
711210000	05	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	8.220.616,00	0,00	0,00	8.220.616,00
711210100	05	DIREITOS CONVENIADOS	C	8.220.616,00 D	0,00	0,00	8.220.616,00 D
712000000	05	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	99.258.489,36	9.051,35	0,00	99.267.540,71
712300000	05	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	99.258.489,36	9.051,35	0,00	99.267.540,71
712310000	05	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	99.258.489,36	9.051,35	0,00	99.267.540,71
712310200	05	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C	97.511.970,04 D	0,00	0,00	97.511.970,04 D
712310300	05	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C	19.182,40 D	0,00	0,00	19.182,40 D
712310400	05	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C	1.334.750,00 D	0,00	0,00	1.334.750,00 D
712310500	05	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C	84.816,92 D	9.051,35	0,00	93.868,27 D
712319900	05	OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	307.770,00 D	0,00	0,00	307.770,00 D
720000000	05	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	76.339.179,05	25.457.429,78	2.624.997,63	99.171.611,20
721000000	05	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	40.162.032,89	14.368.111,29	2.624.997,63	51.905.146,55
721100000	05	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	40.162.032,89	14.368.111,29	2.624.997,63	51.905.146,55
721110000	05	RECURSOS ORDINÁRIOS	C	34.250.056,78 D	11.697.591,30	757.130,68	45.190.517,40 D
721120000	05	RECURSOS VINCULADOS	C	4.074.003,13 D	2.424.876,95	1.867.866,95	4.631.013,13 D
721130000	05	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C	1.837.972,98 D	245.643,04	0,00	2.083.616,02 D
722000000	05	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	36.177.146,16	11.089.318,49	0,00	47.266.464,65
722100000	05	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	36.177.146,16	11.089.318,49	0,00	47.266.464,65
722110000	05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	36.177.146,16	11.089.318,49	0,00	47.266.464,65
722110200	05	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	35.646.576,14	11.085.318,49	0,00	46.731.894,63
722110201	(33)05	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C	18.486.549,96 D	0,00	0,00	18.486.549,96 D
722110202	(33)05	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL	C	17.160.026,18 D	11.085.318,49	0,00	28.245.344,67 D
722110300	05	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	530.570,02	4.000,00	0,00	534.570,02
722110302	(33)05	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C	530.570,02 D	4.000,00	0,00	534.570,02 D
790000000	05	OUTROS CONTROLES	-	8.955.108,36	6.000,00	0,00	8.961.108,36
796000000	05	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	8.935.416,30	0,00	0,00	8.935.416,30
796200000	05	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	8.935.416,30 D	0,00	0,00	8.935.416,30 D
799000000	05	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	19.692,06	6.000,00	0,00	25.692,06
799200000	05	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS	-	3.692,00	0,00	0,00	3.692,00
799220000	05	CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	-	3.692,00 D	0,00	0,00	3.692,00 D
799300000	05	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS SUPRIMENTO DE FUNDOS	C	16.000,06 D	6.000,00	0,00	22.000,06 D
800000000	05	CONTROLES CREDORES	-	(192.773.392,77)	69.323.231,78	92.170.715,28	(215.620.876,27)
810000000	05	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-	(107.479.105,36)	5.554.714,81	5.563.766,16	(107.488.156,71)
811000000	05	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	(8.220.616,00)	0,00	0,00	(8.220.616,00)
811200000	05	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	(8.220.616,00)	0,00	0,00	(8.220.616,00)
811210000	05	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	(8.220.616,00)	0,00	0,00	(8.220.616,00)
811210100	05	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	-	(8.220.616,00)	0,00	0,00	(8.220.616,00)
811210103	(23)05	CONVÊNIO A APROVAR	C	(8.220.616,00) C	0,00	0,00	(8.220.616,00) C
812000000	05	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	(99.258.489,36)	5.554.714,81	5.563.766,16	(99.267.540,71)
812300000	05	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	(99.258.489,36)	5.554.714,81	5.563.766,16	(99.267.540,71)
812310000	05	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-	(99.258.489,36)	5.554.714,81	5.563.766,16	(99.267.540,71)
812310200	05	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-	(97.819.740,04)	5.554.714,81	5.554.714,81	(97.819.740,04)
812310201	(25)05	A EXECUTAR	C	(58.759.183,78) C	5.554.714,81	0,00	(53.204.468,97) C
812310202	(25)05	EXECUTADOS	C	(39.060.556,26) C	0,00	5.554.714,81	(44.615.271,07) C
812310300	05	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	-	(19.182,40)	0,00	0,00	(19.182,40)
812310301	(25)05	A EXECUTAR	C	(19.182,40) C	0,00	0,00	(19.182,40) C
812310400	05	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(1.334.750,00)	0,00	0,00	(1.334.750,00)
812310401	(25)05	A EXECUTAR	C	(488.350,00) C	0,00	0,00	(488.350,00) C

Lucas da Silva
Contador
CRC/RJ 108432/O-7

Kevison Rocha dos Santos
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT-Matr. 41.290

Nelson Godá
PRESIDENTE
Inst. Mun. de Trânsito e Trans. - IMTT
Matrícula: 40.605



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (UG:5)

Junho

Página 8

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
812310402	(25)05	EXECUTADOS	C -	(846.400,00) C	0,00	0,00	(846.400,00) C
812310500	05	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	(84.816,92)	0,00	9.051,35	(93.868,27)
812310501	(25)05	A EXECUTAR	C -	(84.816,92) C	0,00	9.051,35	(93.868,27) C
820000000	05	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(76.339.179,05)	59.446.916,07	82.279.348,22	(99.171.611,20)
821000000	05	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(40.162.032,89)	48.357.597,58	60.100.711,24	(51.905.146,55)
821100000	05	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(40.162.032,89)	48.357.597,58	60.100.711,24	(51.905.146,55)
821110000	05	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	16.180.958,30	29.270.911,20	35.567.336,13	9.884.533,37
821110100	(1) 05	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	16.180.958,30 C	24.711.690,70	31.008.115,63	9.884.533,37 C
821110200	(1) 05	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	0,00 C	4.559.220,50	4.559.220,50	0,00 C
821120000	05	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(6.618.855,42)	7.123.368,19	6.022.081,82	(5.517.569,05)
821120100	(1) 05	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(6.618.855,42) C	7.099.123,37	5.997.837,00	(5.517.569,05) C
821120200	(1) 05	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C -	0,00 C	24.244,82	24.244,82	0,00 C
821130000	05	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(12.282.676,34)	11.956.680,55	7.090.083,58	(7.416.079,37)
821130100	(1) 05	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(11.700.001,66) C	11.382.493,13	6.678.656,97	(6.996.165,50) C
821130200	(1) 05	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(529.716,22) C	574.187,42	411.426,61	(366.955,41) C
821130300	(1) 05	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(52.958,46) C	0,00	0,00	(52.958,46) C
821140000	05	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(37.441.459,43)	6.637,64	11.421.209,71	(48.856.031,50)
821140100	(1) 05	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	(35.417.400,89) C	0,00	11.002.168,22	(46.419.569,11) C
821140200	(1) 05	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(1.371.588,78) C	6.637,64	415.041,49	(1.779.992,63) C
821149900	(1) 05	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C -	(652.469,76) C	0,00	4.000,00	(656.469,76) C
822000000	05	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(36.177.146,16)	11.089.318,49	22.178.636,98	(47.266.464,65)
822100000	05	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(36.177.146,16)	11.089.318,49	22.178.636,98	(47.266.464,65)
822110000	05	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(36.177.146,16)	11.089.318,49	22.178.636,98	(47.266.464,65)
822110200	05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	(35.646.576,14)	11.085.318,49	22.170.636,98	(46.731.894,63)
822110201	(33)05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	0,00 C	11.085.318,49	11.085.318,49	0,00 C
822110202	(33)05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(35.646.576,14) C	0,00	11.085.318,49	(46.731.894,63) C
822110300	05	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	(530.570,02)	4.000,00	8.000,00	(534.570,02)
822110301	(33)05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C -	0,00 C	4.000,00	4.000,00	0,00 C
822110302	(33)05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C -	(530.570,02) C	0,00	4.000,00	(534.570,02) C
890000000	05	OUTROS CONTROLES	-	(8.955.108,36)	4.321.600,90	4.327.600,90	(8.961.108,36)
896000000	05	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(8.935.416,30)	4.319.600,90	4.319.600,90	(8.935.416,30)
896200000	05	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(8.935.416,30)	4.319.600,90	4.319.600,90	(8.935.416,30)
896210000	05	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(601.521,76)	0,00	0,00	(601.521,76)
896210100	(9) 05	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C -	(46.234,09) C	0,00	0,00	(46.234,09) C
896210200	(9) 05	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C -	(555.263,78) C	0,00	0,00	(555.263,78) C
896210300	(9) 05	RESTOS A PAGAR PROCESSADO CANCELADO	C -	(23,89) C	0,00	0,00	(23,89) C
896220000	05	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(8.333.894,54)	4.319.600,90	4.319.600,90	(8.333.894,54)
896220100	(9) 05	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C -	(3.137.156,89) C	3.082.819,67	0,00	(54.337,22) C
896220200	(9) 05	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C -	(1.214.829,19) C	1.236.781,23	3.082.819,67	(3.060.867,63) C
896220300	(9) 05	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C -	(3.522.799,13) C	0,00	1.236.781,23	(4.759.580,36) C
896220400	(9) 05	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO CANCELADO	C -	(459.109,33) C	0,00	0,00	(459.109,33) C
899000000	05	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(19.692,06)	2.000,00	8.000,00	(25.692,06)
899200000	05	CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	-	(3.692,00)	0,00	0,00	(3.692,00)
899220000	05	PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	-	(3.692,00)	0,00	0,00	(3.692,00)
899220300	05	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	-	(3.692,00)	0,00	0,00	(3.692,00)
899220301	(3) 05	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR C NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	C -	(3.692,00) C	0,00	0,00	(3.692,00) C
899300000	05	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(16.000,06)	2.000,00	8.000,00	(22.000,06)
899310000	(19)05	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(10.000,79) C	2.000,00	6.000,00	(14.000,79) C
899320000	(20)05	BANCA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C -	(5.999,27) C	0,00	2.000,00	(7.999,27) C

Lucas da Silva Sá
Contador
CRC/RJ 108432/O-7

Kevison Rocha dos Santos
Diretor Geral de Administração e Finanças
IMTT-Matr. 41.290

Nelson Godá
PRESIDENTE
Inst. Mun. de Trânsito e Trans.-IMTT
Matricula: 40.605



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (UG:5)

Junho

Página 9

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
				0,00	212.149.985,37	212.149.985,37	0,00

Lucas da Silva Sá
Contador
CRC/RJ 108432/O-7

Kevison Rocha dos Santos
Diretor Geral de Administração e Finanças
IMTT-Matr. 41.290

Nelson Godá
PRESIDENTE
Inst. Mun. de Trânsito e Trans.-IMTT
Matricula: 40.605



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE (UG:16)

				Junho			Página 1
CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	16	ATIVO	-	3.946,99	2.991.247,97	2.991.163,86	4.031,10
110000000	16	ATIVO CIRCULANTE	-	3.946,99	2.991.247,97	2.991.163,86	4.031,10
111000000	16	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	3.946,99	2.991.247,97	2.991.163,86	4.031,10
111100000	16	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	3.946,99	2.991.247,97	2.991.163,86	4.031,10
111110000	16	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	3.946,99	2.991.247,97	2.991.163,86	4.031,10
111110200	(2) 16	CONTA ÚNICA (F)	P F	100,00 D	2.125.581,93	2.125.581,93	100,00 D
111115000	(2) 16	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	3.846,99 D	865.666,04	865.581,93	3.931,10 D
200000000	16	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(250.810,17)	865.581,93	865.581,93	(250.810,17)
210000000	16	PASSIVO CIRCULANTE	-	(10.187,76)	865.581,93	865.581,93	(10.187,76)
218000000	16	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(10.187,76)	865.581,93	865.581,93	(10.187,76)
218900000	16	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(10.187,76)	865.581,93	865.581,93	(10.187,76)
218910000	16	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(10.187,76)	865.581,93	865.581,93	(10.187,76)
218911300	(3) 16	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	(10.187,76) C	865.581,93	865.581,93	(10.187,76) C
230000000	16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(240.622,41)	0,00	0,00	(240.622,41)
237000000	16	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(240.622,41)	0,00	0,00	(240.622,41)
237100000	16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(240.622,41)	0,00	0,00	(240.622,41)
237110000	16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	5.295.978,08	0,00	0,00	5.295.978,08
237110100	16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	5.296.078,08 C	0,00	0,00	5.296.078,08 C
237110100	16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(5.296.078,08) C	0,00	0,00	(5.296.078,08) C
237110200	16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(100,00) C	0,00	0,00	(100,00) C
237110200	16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	5.296.078,08 C	0,00	0,00	5.296.078,08 C
237120000	16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(5.536.600,49)	0,00	0,00	(5.536.600,49)
237120100	16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(5.536.600,49) C	0,00	0,00	(5.536.600,49) C
237120100	16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	5.536.600,49 C	0,00	0,00	5.536.600,49 C
237120200	16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(5.536.600,49) C	0,00	0,00	(5.536.600,49) C
300000000	16	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	2.656.798,57	1.000.581,93	0,00	3.657.380,50
350000000	16	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	2.656.798,57	1.000.581,93	0,00	3.657.380,50
351000000	16	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	267.877,12	135.000,00	0,00	402.877,12
351100000	16	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	267.877,12	135.000,00	0,00	402.877,12
351120000	16	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	267.877,12	135.000,00	0,00	402.877,12
351120200	(30) 16	REPASSE CONCEDIDO	P -	267.877,12 D	135.000,00	0,00	402.877,12 D
353000000	16	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	2.388.921,45	865.581,93	0,00	3.254.503,38
353200000	16	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	-	2.388.921,45	865.581,93	0,00	3.254.503,38
353210000	16	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.388.921,45	865.581,93	0,00	3.254.503,38
353210100	(36) 16	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	P -	2.388.921,45 D	865.581,93	0,00	3.254.503,38 D
400000000	16	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(2.409.935,39)	0,00	1.000.666,04	(3.410.601,43)
440000000	16	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(6.323,08)	0,00	666,04	(6.989,12)
445000000	16	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(6.323,08)	0,00	666,04	(6.989,12)
445100000	16	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(6.323,08)	0,00	666,04	(6.989,12)
445110000	(36) 16	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(6.323,08) C	0,00	666,04	(6.989,12) C
450000000	16	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(2.403.612,31)	0,00	1.000.000,00	(3.403.612,31)
451000000	16	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(2.403.612,31)	0,00	1.000.000,00	(3.403.612,31)
451100000	16	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(2.403.612,31)	0,00	1.000.000,00	(3.403.612,31)
451120000	16	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(2.403.612,31)	0,00	1.000.000,00	(3.403.612,31)
451120200	(36) 16	REPASSE RECEBIDO	P -	(2.403.612,31) C	0,00	1.000.000,00	(3.403.612,31) C
500000000	16	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	17.189.932,80	0,00	600.000,00	16.619.932,80
520000000	16	ORÇAMENTO APROVADO	-	17.189.932,80	0,00	600.000,00	16.589.932,80
521000000	16	PREVISÃO DA RECEITA	-	9.521,00	0,00	0,00	9.521,00
521100000	16	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	9.521,00	0,00	0,00	9.521,00
521110000	(6) 16	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	9.521,00 D	0,00	0,00	9.521,00 D
522000000	16	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	17.179.800,67	0,00	600.000,00	16.579.800,67
522100000	16	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	7.001.494,91	0,00	0,00	7.001.494,91
522110000	16	DOTAÇÃO INICIAL	-	7.001.494,91	0,00	0,00	7.001.494,91
522110000	16	CRÉDITO INICIAL	O -	7.001.494,91 D	0,00	0,00	7.001.494,91 D

Lucas da Silva Sá
Contador
CRC/RJ 108432/O-7

Revison Rocha dos Santos
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT-Matr. 41.290

Nelson Godá
PRESIDENTE
Ins. Mun. de Trânsito e Trans.-IMTT
Matrícula: 40.605



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE (UG:16)

Página 2

Junho

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522110100	(7)	16					
522900000	16	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	10.178.305,76	0,00	600.000,00	9.578.305,76
522910000	16	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	6.096.229,32	0,00	600.000,00	5.496.229,32
522910100	(7)	16	O	10.178.305,76 D	0,00	0,00	10.178.305,76 D
522910300	(7)	16	O	(-)- ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	0,00	600.000,00	(4.682.076,44) C
522920000	16	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	4.082.076,44	0,00	0,00	4.082.076,44
522920100	16	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	4.082.076,44	0,00	0,00	4.082.076,44
522920101	(9)	16	O	EMISSÃO DE EMPENHOS	0,00	0,00	4.082.076,44 D
530000000	16	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	30.611,13	0,00	0,00	30.611,13
532000000	16	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	30.611,13	0,00	0,00	30.611,13
532100000	(9)	16	O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	0,00	30.611,13 D
532700000	(9)	16	O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00 D
600000000	16	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(17.219.932,80)	4.662.993,76	4.062.993,76	(16.619.932,80)
620000000	16	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(17.189.321,67)	4.662.993,76	4.062.993,76	(16.589.321,67)
621000000	16	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(9.521,00)	666,04	666,04	(9.521,00)
621100000	(5)	16	O	RECEITA A REALIZAR	0,00	0,00	(2.531,88) C
621200000	(6)	16	O	RECEITA REALIZADA	0,00	666,04	(6.989,12) C
622000000	16	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(17.179.800,67)	4.662.327,72	4.062.327,72	(16.579.800,67)
622100000	16	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(7.001.494,91)	2.331.163,86	2.331.163,86	(7.001.494,91)
622110000	(7)	16	O	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	600.000,00	(1.505.265,59) C
622120000	16	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(2.014.152,88)	600.000,00	0,00	(1.414.152,88)
622120200	(26)	16	O	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	(1.414.152,88) C
622130000	16	CRÉDITO UTILIZADO	-	(4.082.076,44)	1.731.163,86	1.731.163,86	(4.082.076,44)
622130100	(27)	16	O	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	0,00	(827.573,06) C
622130300	(27)	16	O	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	865.581,93	0,00 C
622130400	(27)	16	O	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0,00	865.581,93	(3.254.503,38) C
622900000	16	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(10.178.305,76)	2.331.163,86	1.731.163,86	(9.578.305,76)
622910000	16	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(6.096.229,32)	600.000,00	0,00	(5.496.229,32)
622910100	(7)	16	O	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	0,00	0,00	(1.414.152,88) C
622910200	(7)	16	O	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	0,00	0,00	(4.082.076,44) C
622920000	16	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(4.082.076,44)	1.731.163,86	1.731.163,86	(4.082.076,44)
622920100	16	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(4.082.076,44)	1.731.163,86	1.731.163,86	(4.082.076,44)
622920101	(28)	16	O	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	(827.573,06) C
622920103	(29)	16	O	EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	865.581,93	0,00 C
622920104	(16)	16	O	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	865.581,93	(3.254.503,38) C
630000000	16	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(30.611,13)	0,00	0,00	(30.611,13)
632000000	16	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(30.611,13)	0,00	0,00	(30.611,13)
632100000	(14)	16	O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	(10.187,76) C
632200000	(16)	16	O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	(20.423,37) C
632700000	(27)	16	O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00 C
700000000	16	CONTROLES DEVEDORES	-	14.981.152,09	3.126.247,97	1.990.581,93	16.116.818,13
720000000	16	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	14.950.540,96	3.126.247,97	1.990.581,93	16.086.207,00
721000000	16	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	2.681.168,93	2.991.247,97	1.990.581,93	3.681.834,97
721100000	16	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	2.681.168,93	2.991.247,97	1.990.581,93	3.681.834,97
721110000	16	RECURSOS ORDINÁRIOS	C	2.681.168,93 D	2.991.247,97	1.990.581,93	3.681.834,97 D
721120000	16	RECURSOS VINCULADOS	C	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
722000000	16	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	12.269.372,03	135.000,00	0,00	12.404.372,03
722100000	16	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	12.269.372,03	135.000,00	0,00	12.404.372,03
722110000	16	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	12.269.372,03	135.000,00	0,00	12.404.372,03
722110200	16	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	12.001.494,91	0,00	0,00	12.001.494,91
722110201	(33)	16	C	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	0,00	0,00	12.001.494,91 D
722110300	16	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	267.877,12	135.000,00	0,00	402.877,12
722110302	(33)	16	C	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	135.000,00	0,00	402.877,12 D
790000000	16	OUTROS CONTROLES	-	30.611,13	0,00	0,00	30.611,13
796000000	16	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	30.611,13	0,00	0,00	30.611,13
796200000	16	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	30.611,13 D	0,00	0,00	30.611,13 D
800000000	16	CONTROLES CREDORES	-	(14.981.152,09)	5.857.327,72	6.992.993,76	(16.116.818,13)
820000000	16	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(14.950.540,96)	5.857.327,72	6.992.993,76	(16.086.207,00)

Lucas da Silva Sá
Contador
CRC/RJ 108432/0-7

Kevison Rocha dos Santos
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT-Matr. 41.290

Nelson Godá
PRESIDENTE
Instituto Municipal de Trânsito e Trans. - IMTT
Matrícula: 40.605



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE (UG:16)

Junho

Página 3

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
82100000	16	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(2.681.168,93)	4.722.327,72	5.722.993,76	(3.681.834,97)
82110000	16	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(2.681.168,93)	4.722.327,72	5.722.993,76	(3.681.834,97)
821110000	16	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	1.699.395,76	2.991.163,86	3.856.829,90	833.729,72
821110100	(1) 16	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	1.699.395,76 C	2.991.163,86	3.856.829,90	833.729,72 C
821110200	(1) 16	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000	16	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(1.693.154,99)	865.581,93	0,00	(827.573,06)
821120100	(1) 16	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(1.693.154,99) C	865.581,93	0,00	(827.573,06) C
821130000	16	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(10.187,76)	865.581,93	865.581,93	(10.187,76)
821130100	(1) 16	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(10.187,76) C	865.581,93	865.581,93	(10.187,76) C
821140000	16	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(2.677.221,94)	0,00	1.000.581,93	(3.677.803,87)
821140100	(1) 16	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	(2.409.344,82) C	0,00	865.581,93	(3.274.926,75) C
821149900	(1) 16	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C -	(267.877,12) C	0,00	135.000,00	(402.877,12) C
822000000	16	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(12.269.372,03)	1.135.000,00	1.270.000,00	(12.404.372,03)
822100000	16	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(12.269.372,03)	1.135.000,00	1.270.000,00	(12.404.372,03)
822110000	16	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(12.269.372,03)	1.135.000,00	1.270.000,00	(12.404.372,03)
822110200	16	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	(12.001.494,91)	1.000.000,00	1.000.000,00	(12.001.494,91)
822110201	(33)16	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(9.597.882,60) C	1.000.000,00	0,00	(8.597.882,60) C
822110202	(33)16	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(2.403.612,31) C	0,00	1.000.000,00	(3.403.612,31) C
822110300	16	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	(267.877,12)	135.000,00	270.000,00	(402.877,12)
822110301	(33)16	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C -	0,00 C	135.000,00	135.000,00	0,00 C
822110302	(33)16	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C -	(267.877,12) C	0,00	135.000,00	(402.877,12) C
890000000	16	OUTROS CONTROLES	-	(30.611,13)	0,00	0,00	(30.611,13)
896000000	16	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(30.611,13)	0,00	0,00	(30.611,13)
896200000	16	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(30.611,13)	0,00	0,00	(30.611,13)
896210000	16	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(30.611,13)	0,00	0,00	(30.611,13)
896210100	(9) 16	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C -	(10.187,76) C	0,00	0,00	(10.187,76) C
896210200	(9) 16	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C -	(20.423,37) C	0,00	0,00	(20.423,37) C
				0,00	18.503.981,28	18.503.981,28	0,00

Lucas da Silva Sá
Contador
CRC/RJ 108432/0-7

Neilson Rocha dos Santos
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT-Matr. 41.290

Nelson Godá
PRESIDENTE
Inst. Mun. de Trânsito e Trans.-IMTT
Matricula: 40.605



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br